

Empresa: KPC EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

Inscrição: 43.564.630/0001-00

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{674.528,92+0,00}{376.307,29+0,00}$	1,79
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{674.528,92}{376.307,29}$	1,79
Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{676.495,58}{376.307,29+0,00}$	1,80

CRISTIANE PEREIRA DE
OLIVEIRA:36579931850

Assinado de forma digital por
CRISTIANE PEREIRA DE
OLIVEIRA:36579931850
Dados: 2025.05.18 09:55:32 -03'00'

CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 365.799.318-50

Juliana Azevedo

JULIANA AZEVEDO QUATORZE VOLTAS
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP3129/0-5
CPF: 368.397.518-05

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

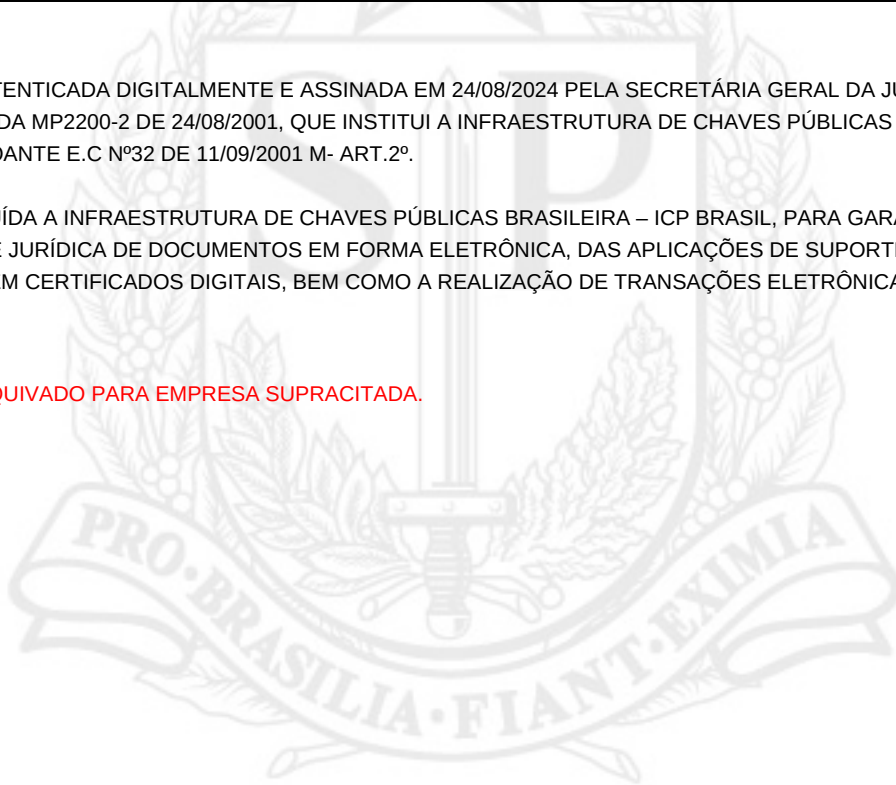
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL KPC EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35237801549	CNPJ 43.564.630/0001-00	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.219.135/24-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 23/08/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/08/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 00:30:46	CÓDIGO DE CONTROLE 245717699
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 24/08/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Z u v

X

o Z u

K dZ /

d	v o D U o	lk i
E D D /	h/ D EdK h Z/D EdK d	d
		D
Zh D KEd Z K K		E D
D D Ed	/ / d ß	
	s/ EdKE/ d	
D E/ 1/	K h K	
D /	o z Z u oX u	d E
E D / E /	D / E / Ed Z/KZ	E/
/ Ed/ / / E d / Æ Ed D Ed		/
E D :h / E s K h dKZ sK d rZ v o		Z U
d /E d		/ v
/E d	Juliana Azevedo	

U E /U Æ D O Ed Ed D Ed X

Z h K h ßK :hEd KD Z / K d K K h K Æ h ß s Z K

Z/D K ZKdK K K	K Zs O

D Ed E d/ D d / / E/// d d X U U d X

P

Documento - Capa de Alteração.pdf

Documento número e5f4d9d6-100e-4429-81ff-46f53378c763



Assinaturas



Juliana Azevedo Quatorze Voltas
Assinado

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 191.19.152.183 / Geolocalização: -23.671334, -46.427900

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_5_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.5 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Agosto 21, 2024, 16:22:45

E-mail: contabil@solvemax.com.br

Telefone: + 5511951317611

ZapSign Token: 8999002a-****-****-****-93589e082800

Assinatura de Juliana Azevedo Quatorze V...



Hash do documento original (SHA256):

e0673a9c5c1edd95c66748c0262bb14e8191ccba5bf6e2fed4747b60cafa19c6

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=e5f4d9d6-100e-4429-81ff-46f53378c763>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação e5f4d9d6-100e-4429-81ff-46f53378c763, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



1º. Instrumento de Alteração e Consolidação Contratual
“KPC Equipamentos e Suprimentos LTDA”

Cristiane Pereira de Oliveira, brasileira, solteira, nascida em 26/05/1986, natural de São Paulo – SP, empresária, portadora da cédula de identidade RG 44.016.066-2 SSP-SP e inscrita no CPF 365.799.318-50, domiciliada na Rua Monte Cardoso, 271, Antonieta, São Paulo - SP, CEP 03474-000.

Única sócia da sociedade com denominação de **KPC Equipamentos e Suprimentos LTDA**, estabelecida na Rua Monte Cardoso, 271, Antonieta, São Paulo - SP, CEP 03474- 000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo NIRE 35.2.3780154-9 e regularmente inscrita sob CNPJ 43.564.630/0001-00, resolve assim alterar o contrato social:

Cláusula primeira: A sócia e administradora altera o objeto social para: **Atividades de comercialização: Metais ferrosos e não ferrosos em todas as suas formas, tipos, tamanhos e especificações, suportes, conexões, vigas, treliças, estruturas metálicas, ferragens Y, suportes e outros materiais, acessórios, mancais, polias, eixos, parafusos, buchas, porcas, arruelas, kits e acessórios, coroa e pinhão, engrenagens, chaves seccionadoras, para-raios e isolantes, materiais de transformação metálicos, ferrosos e não ferrosos, relés, materiais, peças e acessórios para reposição ou manutenção de tratores, máquinas e equipamentos para solda, para oficina mecânica, borracharia e para oficinas eletromecânicas, equipamentos e materiais de abastecimento, lubrificação e lavagem automotiva, peças de reposição e manutenção de maquinas, equipamentos e materiais para indústrias especializadas, equipamentos de refrigeração, condicionamento de ar, ventilação e circulação de ar, materiais e peças de reposição para equipamentos de refrigeração, compressores, bombas, centrifugadores, separadores e filtros, materiais peças de reposição e manutenção de bombas e compressores, peças de reposição e manutenção de bombas e compressores, peças de reposição para aparelhos e acessórios de instalações hidráulicas, válvulas de controle, peças de reposição para válvulas, ferramentas manuais sem corte, alicates, parafusos, arruelas, porcas, elementos de fixação, pregos, chavetas,**



pinos, rebites, dispositivos para fixação, gaxetas, e materiais de vedação, telas metálicas, ferramentas de uso específico da construção civil, discos, pedras, abrasivos, botões e ponteiros, anéis, buchas e espaçadores, peças de reposição para ferragens e abrasivos, compensados e folheados, peças e acessórios para materiais de construção, equipamentos para radiocomunicação, antenas, receptores, acessórios e materiais para equipamentos de comunicação, detecção e radiação, fusíveis, interruptores e protetores, disjuntores, quadro de distribuição elétrica, chaves elétricas, conectores elétricos, acessórios de equipamentos elétricos e eletrônicos, placas, terminais, laminas, solenoide, dispositivos, placas de circuito impresso, isoladores elétricos, materiais isolantes, equipamentos de processamento e edição de áudio e vídeo, motores elétricos e estacionários, equipamentos para controles elétricos, geradores e conjuntos gerados elétricos, sistema de energia solar, transformadores, conversores elétricos, baterias, condutores, fios e cabos elétricos, aparelhos de iluminação elétrica uso interno e externo, lâmpadas, reatores, suportes para lâmpadas, aparelhos não elétricos de iluminação, adesivos, tambores, latas e similares, caixas, paletes, estrados, contentores e containers, cabeamento de rede de informática, artigos de borracha, artigos de plásticos, arames, barras e vergalhões de ferro e de aço, chapas, fitas e laminados de ferro e aço, placas de sinalização, materiais e acessórios para sinalização, bobinas, isoladores elétricos, dissipadores, conectores, válvulas, cordoalhas, tiristores, reatores, resistores, capacitores, chaves seletoras, contadores, sensores, terminais, escova de carvão, fusíveis, contatos elétricos, macacos hidráulicos, amortecedores, cadeados, fechaduras, nobreaks, inversores, estabilizadores, peças em elastômeros, borrachas técnicas, correias, mangueiras, lençóis de borracha, gaxetas, anéis, retentores, guarnições, juntas de borracha, membrana pneumática, chapas lisas e xadrez, rolamentos, molas, abraçadeiras, correntes, rebolos, fluxo e soldas, eletrodos, pastilhas de metal, peças plásticas e em resina de epóxi, filtros e elementos filtrantes, escada, equipamentos e acessórios de EPI's, peças de acrílicos, módulos, equipamentos e acessórios para incêndio, acoplamentos, solventes de todos os tipos, tintas, materiais de pintura, colas, impermeabilizantes, materiais químicos, consultoria em licitações e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.



À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Consolidação Contratual da Sociedade
“KPC Equipamentos e Suprimentos LTDA”

Cristiane Pereira de Oliveira, brasileira, solteira, nascida em 26/05/1986, natural de São Paulo – SP, empresária, portadora da cédula de identidade RG 44.016.066-2 SSP-SP e inscrita no CPF 365.799.318-50, domiciliada na Rua Monte Cardoso, 271, Antonieta, São Paulo - SP, CEP 03474-000.

Única sócia da sociedade com denominação de **KPC Equipamentos e Suprimentos LTDA**, estabelecida na Rua Monte Cardoso, 271, Antonieta, São Paulo - SP, CEP 03474- 000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo NIRE 35.2.3780154-9 e regularmente inscrita sob CNPJ 43.564.630/0001-00.

1ª Objeto Social

O objeto social é: **Atividades de comercialização: Metais ferrosos e não ferrosos em todas as suas formas, tipos, tamanhos e especificações, suportes, conexões, vigas, treliças, estruturas metálicas, ferragens Y, suportes e outros materiais, acessórios, mancais, polias, eixos, parafusos, buchas, porcas, arruelas, kits e acessórios, coroa e pinhão, engrenagens, chaves seccionadoras, para-raios e isolantes, materiais de transformação metálicos, ferrosos e não ferrosos, relés, materiais, peças e acessórios para reposição ou manutenção de tratores, máquinas e equipamentos para solda, para oficina mecânica, borracharia e para oficinas eletromecânicas, equipamentos e materiais de abastecimento, lubrificação e lavagem automotiva, peças de reposição e manutenção de maquinas, equipamentos e materiais para indústrias especializadas, equipamentos de refrigeração, condicionamento de ar, ventilação e circulação de ar, materiais e peças de reposição para equipamentos de refrigeração, compressores, bombas, centrifugadores, separadores e filtros, materiais peças de reposição e manutenção de bombas e compressores, peças de reposição e manutenção de bombas e compressores, peças de reposição para aparelhos e acessórios de instalações hidráulicas, válvulas de controle, peças de reposição para**

Página 3 de 7

ZapSign 832e4b46-3dbb-4b62-bcf6-c4c2cf520b84. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.068/2020.

válvulas, ferramentas manuais sem corte, alicates, parafusos, arruelas, porcas, elementos de fixação, pregos, chavetas, pinos, rebites, dispositivos para fixação, gaxetas, e materiais de vedação, telas metálicas, ferramentas de uso específico da construção civil, discos, pedras, abrasivos, botões e ponteiros, anéis, buchas e espaçadores, peças de reposição para ferragens e abrasivos, compensados e folheados, peças e acessórios para materiais de construção, equipamentos para radiocomunicação, antenas, receptores, acessórios e materiais para equipamentos de comunicação, detecção e radiação, fusíveis, interruptores e protetores, disjuntores, quadro de distribuição elétrica, chaves elétricas, conectores elétricos, acessórios de equipamentos elétricos e eletrônicos, placas, terminais, laminas, solenoide, dispositivos, placas de circuito impresso, isoladores elétricos, materiais isolantes, equipamentos de processamento e edição de áudio e vídeo, motores elétricos e estacionários, equipamentos para controles elétricos, geradores e conjuntos gerados elétricos, sistema de energia solar, transformadores, conversores elétricos, baterias, condutores, fios e cabos elétricos, aparelhos de iluminação elétrica uso interno e externo, lâmpadas, reatores, suportes para lâmpadas, aparelhos não elétricos de iluminação, adesivos, tambores, latas e similares, caixas, paletes, estrados, contentores e containers, cabeamento de rede de informática, artigos de borracha, artigos de plásticos, arames, barras e vergalhões de ferro e de aço, chapas, fitas e laminados de ferro e aço, placas de sinalização, materiais e acessórios para sinalização, bobinas, isoladores elétricos, dissipadores, conectores, válvulas, cordoalhas, tiristores, reatores, resistores, capacitores, chaves seletoras, contadores, sensores, terminais, escova de carvão, fusíveis, contatos elétricos, macacos hidráulicos, amortecedores, cadeados, fechaduras, nobreaks, inversores, estabilizadores, peças em elastômeros, borrachas técnicas, correias, mangueiras, lençóis de borracha, gaxetas, anéis, retentores, guarnições, juntas de borracha, membrana pneumática, chapas lisas e xadrez, rolamentos, molas, abraçadeiras, correntes, rebolos, fluxo e soldas, eletrodos, pastilhas de metal, peças plásticas e em resina de epóxi, filtros e elementos filtrantes, escada, equipamentos e acessórios de EPI's, peças de acrílicos, módulos, equipamentos e acessórios para incêndio, acoplamentos, solventes de todos os tipos, tintas, materiais de pintura, colas, impermeabilizantes, materiais químicos, consultoria em licitações e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.



2ª Prazo

A sociedade iniciou suas atividades em 14/09/2021 e o prazo de duração é indeterminado.

3ª Abertura de filiais

A sociedade pode ainda, a todo tempo, abrir filiais ou escritórios em qualquer local do território nacional por deliberação da sócia.

4ª Capital Social

O capital da sociedade, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em corrente moeda nacional, é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pela sócia **Cristiane Pereira de Oliveira**.

§ 1º: A cada quota correspondente um voto nas deliberações sociais.

§ 2º: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social.

5ª Direito de Preferência e Transferência de Quotas

As quotas da sociedade não poderão ser cedidas ou de qualquer forma transferidas sem o expresse conhecimento da sócia.

6ª Administração

A administração e representação da sociedade, em juízo ou fora dele, caberá ao administrador, sócio ou não, sendo designado para o cargo de administradora **Cristiane Pereira de Oliveira**, que administrara a sociedade e realizara todos os negócios pertinentes à consecução do objeto social, de acordo com o disposto no presente instrumento.

 **Parágrafo único:** A administradora poderá receber uma remuneração mensal, que será levada à conta de despesas administrativas da sociedade.

7ª Forma de administração

A sociedade será representada de forma isolada por sua administradora ou por procuradores nomeados nos termos do presente contrato social, em conformidade com os poderes a eles outorgados.

8ª Exercício Social e Demonstrações Financeiras

O exercício social iniciará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço geral com a demonstração de resultado do exercício, que deverá ser encaminhado a sócia.

§1º. Os lucros e as perdas serão distribuídos a sócia.

§2º. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

9ª Falecimento

A morte, incapacitação, exclusão, retirada ou insolvência da sócia não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará existindo com os herdeiros da sócia incapacitada, excluída, retirada, insolvente ou falecida.

§1º: A apuração dos haveres da sócia tomará por base exclusivamente o valor contábil do patrimônio líquido, de acordo com os valores lançados nos livros da sociedade, devendo ser levantado um balanço especial para esse fim no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de comunicação e/ou ocorrência do evento.

§2º: O pagamento dos haveres da sócia será efetuado a ela ou a seus sucessores legais, no prazo de 12 (doze) meses, em parcelas mensais e consecutivas, sendo que a primeira parcela será paga dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do balanço especial levantado.

10ª Liquidação da Sociedade

A sociedade será liquidada nos casos e na forma prevista em lei, podendo também ser dissolvida pela sócia.



11ª Fórum

Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, fica eleito o fórum central da Comarca do Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

12ª Disposições Finais

Os casos não previstos neste contrato e na legislação aplicável às sociedades limitadas serão subsidiariamente pelas normas da Lei nº 6.404/76.

13ª Declaração de desimpedimento

A sócia e administradora declara não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

14ª Assinatura digital

Em conformidade com o artigo 10, §2º da Medida Provisória 2.200/2001, a assinatura deste documento pressupõe declarada, de forma inequívoca, a concordância do Signatário, bem como o reconhecimento da validade e do aceite do presente documento. A autenticidade da assinatura poderá ainda ser atestada a qualquer tempo no endereço (<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade>), com aposição do Código constante no corpo deste documento.

E por estar assim, justa e contratada, assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

São Paulo - SP, 21 de agosto de 2024.

Cristiane Pereira De Oliveira

Cristiane Pereira de Oliveira

1º Alteração KPC.pdf

Documento número 832e4b46-3dbb-4b62-bcf6-c4c2cf520b84



Assinaturas



Cristiane Pereira de Oliveira

Assinado

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 191.17.153.95

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:129.0) Gecko/20100101 Firefox/129.0

Data e hora: Agosto 22, 2024, 09:41:04

E-mail: cristiane.kpc@gmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5511977058806

ZapSign Token: 2958939d-****-****-****-bc2e441ae54e

Cristiane Pereira De Oliveira

Assinatura de Cristiane Pereira de Oliveira



Hash do documento original (SHA256):

328b505a0b4628e8f4b13df785a8e0a45b6dac7dcb480c15bfdb1e293146f9d9

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=832e4b46-3dbb-4b62-bcf6-c4c2cf520b84>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 832e4b46-3dbb-4b62-bcf6-c4c2cf520b84, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

U v K o U u v / v (
 h t v ó õ õ í U v o U
 s/ /D EdK d U D E v h D KEd K K U ó í
 u v o o r E ó U u v u v
 o P o o U í E D E E v u U
 U o u s u rD o v u v
 o v v o o v v
 U u o v u v v
 u o v o U u v U u u v
 (u U o v u (
 v v o P o u v o U v ou v
 u o v (U o o U U v o
 u v v : U u o o v u v

Cristiane Pereira De Oliveira

- - - - - Z
 v K o r u v
 í

Documento - Declaração de Licenciamento.pdf

Documento número a1beb20a-b016-48dd-9ac8-465aa0917725



Assinaturas



Cristiane Pereira de Oliveira
Assinado

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 191.17.153.95

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64;
rv:129.0) Gecko/20100101 Firefox/129.0

Data e hora: Agosto 22, 2024, 09:41:04

E-mail: cristiane.kpc@gmail.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5511977058806

ZapSign Token: 2958939d-****-****-****-bc2e441ae54e



Assinatura de Cristiane Pereira de Oliveira



Hash do documento original (SHA256):

d2caa299d66f9f0bce671ff57530696cf3294fbf64528ca1afc471e255f4e908

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=a1beb20a-b016-48dd-9ac8-465aa0917725>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação a1beb20a-b016-48dd-9ac8-465aa0917725, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **JULIANA AZEVEDO QUATORZE VOLTAS** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP312905**, expedida em **03/08/2015**, inscrito no CPF nº 36839751805, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 22/08/2024.

JULIANA AZEVEDO QUATORZE VOLTAS

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430892791** de Consolidação da Matriz e Alteração de Atividades/Objeto da empresa **KPC EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Marcelo José Duarte Lopes**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/08/2024.

Marcelo José Duarte Lopes, CPF: 30520265858

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo José Duarte Lopes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430892791.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **KPC EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA** de **NIRE 35237801549**, protocolizado sob o número **SPP2430892791** em **23/08/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1219135240**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/08/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 19/08/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

CRC DIGITAL.pdf

JULIANA AZEVEDO QUATORZE VOLTAS	36839751805	22/08/24 10:17	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.7
------------------------------------	-------------	----------------	----------------------------

Processo.pdf

JULIANA AZEVEDO QUATORZE VOLTAS	36839751805	22/08/24 10:17	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.7
------------------------------------	-------------	----------------	----------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

JULIANA AZEVEDO QUATORZE VOLTAS	36839751805	22/08/24 10:17	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.4
------------------------------------	-------------	----------------	----------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2430892791

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	1.813.607,50
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	
VENDA DE PRODUTOS	2.113,74
VENDA DE MERCADORIAS	1.767.313,76
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
SERVIÇOS PRESTADOS	44.180,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(193.765,66)
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(44.800,00)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	
(-) ICMS	(7.693,23)
(-) SIMPLES NACIONAL	(141.272,43)
CUSTOS	(1.263.479,89)
DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	
DEPRECIAÇÃO	(33,34)
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(1.263.446,55)
RECEITA LÍQUIDA	356.361,95
LUCRO BRUTO	356.361,95
DESPESAS OPERACIONAIS	(59.894,65)
DESPESAS COM VENDAS	(25.965,36)
DESPESAS COM ENTREGA	
FRETES E CARRETOS	(25.965,36)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(33.929,29)
DESPESAS COM PESSOAL	
PRÓ-LABORE	(16.944,00)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
TAXAS DIVERSAS	(1.353,62)
DESPESAS GERAIS	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(11.890,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(467,49)
DESPESAS FINANCEIRAS	
TARIFA BANCÁRIA	(3.274,18)
RECEITAS FINANCEIRAS	4,20
JUROS E DESCONTOS	
JUROS DE APLICAÇÕES	4,20
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	296.471,50
RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	
REVERSÃO DE PROVISÕES	
RECEITAS DIVERSAS	
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	
VENDAS ACESSÓRIAS	
RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	
OUTRAS RECEITAS	
RESULTADO OPERACIONAL	296.471,50
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	296.471,50
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	296.471,50

"DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE"

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Empresa: KPC EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

Porte: EPP

CNPJ: 43.564.630/0001-00 **UF:** SP

NIRE: 35237801549

Número de Controle de Serviço: 1021058788/8248

Natureza: LIVRO DIARIO GERAL

Número de Ordem: 4

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Hash Termo de Abertura: 0925042851-1549

Hash Termo de Encerramento: 5125042809-1549

São Paulo, 28 de Abril de 2025.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: KPC EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 43.564.630/0001-00

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 326.785,81	R\$ 519.855,83
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R\$ 326.785,81	R\$ 519.855,83
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (12.814,80)	R\$ (28.555,28)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (12.814,80)	R\$ (28.555,28)
(-) CUSTOS		R\$ (163.830,18)	R\$ (364.723,80)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (163.830,18)	R\$ (364.723,80)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 150.140,83	R\$ 126.576,75
LUCRO BRUTO		R\$ 150.140,83	R\$ 126.576,75
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (87.498,45)	R\$ (34.105,17)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (65.311,42)	R\$ (4.645,43)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		R\$ (2.192,76)	R\$ (4.645,43)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (63.118,66)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (22.187,03)	R\$ (29.459,74)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (8.484,00)	R\$ (15.768,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (2.278,19)	R\$ (3.083,90)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (10.482,94)	R\$ (7.493,86)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (941,90)	R\$ (3.113,98)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 62.642,38	R\$ 92.471,58
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 62.642,38	R\$ 92.471,58
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 62.642,38	R\$ 92.471,58
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 62.642,38	R\$ 92.471,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.0B.13.35.52.44.85.DB.0C.37.AF.E6.E0.85.40.48.46.71.F9.25-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: KPC EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 43.564.630/0001-00

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 519.855,83	R\$ 1.813.607,50
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R\$ 519.855,83	R\$ 1.769.427,50
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 44.180,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (28.555,28)	R\$ (193.765,66)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (44.800,00)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (28.555,28)	R\$ (148.965,66)
(-) CUSTOS		R\$ (364.723,80)	R\$ (1.263.479,89)
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES		R\$ (0,00)	R\$ (33,34)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.263.446,55)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (364.723,80)	R\$ (0,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 126.576,75	R\$ 356.361,95
LUCRO BRUTO		R\$ 126.576,75	R\$ 356.361,95
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (34.105,17)	R\$ (59.394,65)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (4.645,43)	R\$ (25.465,36)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		R\$ (4.645,43)	R\$ (25.465,36)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (29.459,74)	R\$ (33.929,29)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (15.768,00)	R\$ (16.944,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (3.083,90)	R\$ (1.353,62)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (7.493,86)	R\$ (12.357,49)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.113,98)	R\$ (3.274,18)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 4,20
JUROS E DESCONTOS		R\$ 0,00	R\$ 4,20
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 92.471,58	R\$ 296.971,50
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 92.471,58	R\$ 296.971,50
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 92.471,58	R\$ 296.971,50
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 92.471,58	R\$ 296.971,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.92.7A.AF.91.24.63.6D.8B.A3.65.0C.F8.CB.5B.85.69.54.71.50-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1



29/09/2025

0090361943

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4942999**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/09/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

KPC EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.564.630/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de setembro de 2025.

PEDIDO Nº:**0090361943**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 35237801549	CNPJ 43.564.630/0001-00	
NOME EMPRESARIAL KPC EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO COMPLETO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C7.0B.13.35.52.44.85.DB.0C.37.AF.E6.E0.85.40.48.46.71.F9.25	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	36839751805	JULIANA AZEVEDO QUATORZE VOLTAS: 36839751805	330647770709141502 5	21/04/2023 a 20/04/2024	Não
Procurador	36839751805	JULIANA AZEVEDO QUATORZE VOLTAS: 36839751805	330647770709141502 5	21/04/2023 a 20/04/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C7.0B.13.35.52.44.85.DB.0C.37.AF.E6.
E0.85.40.48.46.71.F9.25-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/03/2024 às 14:41:04

EA.58.84.D4.99.1B.AF.75
B2.9D.92.15.1A.AB.77.24

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35237801549	CNPJ 43.564.630/0001-00	
NOME EMPRESARIAL KPC EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO COMPLETO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A0.92.7A.AF.91.24.63.6D.8B.A3.65.0C.F8.CB.5B.85.69.54.71.50	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	36839751805	JULIANA AZEVEDO QUATORZE VOLTAS: 36839751805	446180101694884722 541618	10/04/2025 a 10/04/2026	Não
Procurador	36839751805	JULIANA AZEVEDO QUATORZE VOLTAS: 36839751805	446180101694884722 541618	10/04/2025 a 10/04/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A0.92.7A.AF.91.24.63.6D.8B.A3.65.0C.
F8.CB.5B.85.69.54.71.50-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/06/2025 às 00:08:04

37.0B.7E.59.E6.2A.28.E8
B0.62.A7.51.2C.5E.B5.B4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.564.630/0001-00
Razão Social: KPC EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	21/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/12/2025
Receita Municipal	Validade:	21/04/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/12/2025 00:22

CPF: 365.XXX.XXX-50 Nome: CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA

Ass: _____

1 de 1



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 55038a4a-2783-4081-896f-f51a2fed4826

Estabelecimento	
IE: 131.987.002.116	
CNPJ: 43.564.630/0001-00	
Nome Empresarial: KPC EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Endereço	
Logradouro: RUA MONTE CARDOSO	
Nº: 271	Complemento:
CEP: 03.474-000	Bairro: VILA ANTONIETA
Município: SAO PAULO	UF: SP

Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 17/09/2021
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas: Comércio varejista de material elétrico	
Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	
Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	
Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	
Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	
Comércio atacadista de lubrificantes	
Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	
Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados *	
Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente *	
Comércio varejista de ferragens e ferramentas	
Comércio varejista de materiais hidráulicos	
Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	
Comércio varejista de materiais de construção em geral	
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
Comércio varejista de artigos de iluminação	
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	
Comércio varejista de artigos de papeleria	

Comércio varejista de equipamentos para escritório Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
Informações NF-e
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 29/08/2025

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.50.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	KPC EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	43.564.630/0001-00
Número de Ordem do Livro:	1		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	KPC EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
NIRE	35237801549
CNPJ	43.564.630/0001-00
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/09/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3667

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	KPC EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3667
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.0B.13.35.52.44.85.DB.0C.37.AF.E6.E0.85.40.48.46.71.F9.25-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

"TERMO DE ABERTURA"

Empresa: KPC EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
Porte: EPP
CNPJ: 43.564.630/0001-00
Número de Controle de Serviço: 1021058788/8248
Município: SAO PAULO **UF:** SP
NIRE: 35237801549
Data Arquivamento Atos constitutivos na Jucesp: 17/09/2021
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
Número de Ordem: 4
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Signatários

Nome/Empresa	CPF/CNPJ
JULIANA AZEVEDO QUATORZE VOLTAS	368.397.518-05
KPC EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	43.564.630/0001-00
Titular: Cristiane Pereira de Oliveira	365.799.318-50

São Paulo, 28 de Abril de 2025.

"TERMO DE ENCERRAMENTO"

Empresa: KPC EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
Porte: EPP
CNPJ: 43.564.630/0001-00
Número de Controle de Serviço: 1021058788/8248
Município: SAO PAULO **UF:** SP
NIRE: 35237801549
Data Arquivamento Atos constitutivos na Jucesp: 17/09/2021
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
Número de Ordem: 4
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Signatários

Nome/Empresa	CPF/CNPJ
JULIANA AZEVEDO QUATORZE VOLTAS	368.397.518-05
KPC EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	43.564.630/0001-00
Titular: Cristiane Pereira de Oliveira	365.799.318-50

São Paulo, 28 de Abril de 2025.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDES DE PAIVA



Alice Stephanny S. Gomes

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3239615-5 DATA DE EMISSÃO 31/07/2018 1ª via

NOME: ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES

PRACÇÃO: DEIZO DA SILVA GOMES
GLAURIARA FATIMA DE SIQUEIRA

NATURALIDADE: POCONÉ-MT DATA DE NASCIMENTO: 03/02/2003

CPF: 074.974.731-58

C.NASC.18667 LIV.49 FLS.18 POCONÉ-MT

Alton Silva Machado



CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira, 26 - Vista Alegre - Coxipó
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (051) 3055-9300
E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

Autenticação
Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.

CEM24700
R\$ 4,05 + R\$ 0,09
Em testemunho () da verdade.

YLLON GABRIEL OLIVEIRA - Escriturário Autorizado

Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá - MT, 04 de setembro de 2024
Órgão Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 5
http://www.tjmt.jus.br/selos

Aux. de Justiça



3727688

Nº 3536617



Q F e t á Ú F d Á d n t Ú F t (F e
F e r Á á c t á f a F n n) c r o (á r Ú F s d g á c
Á n f i 7 : 5 B Y 6 M G Y Y Q 5 J

F e r Á á c t á f a F n n) c r o (á r Ú F s d g á c I Á - é H Á - H \$ - \$ Z c 9 U . J g T 5 g U . I c J h Z H - I c I c
Á - é I \$ c Z \$ c r 0 t r n t m r r 0 I c z H : c Z \$ Z - H I c Á c \$ c 1 (8 : c r p 3 , â p 3 , p 0 s E f I c I \$ Z Á I \$ - \$ Z c
0 m 0 â 2 s / E I c V Z Z \$ I \$: c H D ú I d U 5 J g 5 N ú 5 c e - O D g l g T g - O c Á R - A d U b . c e T O ú c
x - d U 5 J g 5 N ú 5 c g l c Á \$ Z m 2 I á - H α . U - g D d U 5 J g 5 N ú 5 I c) b . - U . : α p ° c \$ Á I d H c
1 b g 9 . d e D ú I d 5 (: q f , r â r E m r / , c

J é H c \$ - c é I Z \$ - \$ Z c H \$ H \$ - c \$ Z c Á \$ Z c Z \$ Z - H h : 5 B Y 6 M G F e r Á á c t á f a F n n)
c r o (á r Ú F s d g á c I c é Á H \$ - d Z V - I \$ Z Á Z c c é Á - c é H c \$ Z I \$ - \$ Z Á Z c - H - \$ c Á c
é Á - c é \$ Z é H c \$ Z - \$ c \$ d . ú O c 6 U O J J O c á c H Z c / s f r / f 3 3 s 0 E s é \$ c Z \$ Z c c Á - d U b . c e
T O ú c - d U 5 J g 5 N ú 5 c g l c Á \$ Z m 2 I á - H α . U - g D d U 5 J g 5 N ú 5 c \$ Á I d H d b g 9 . c
E D ú I d 5 (: q f , r â r E m r / , c Z I \$ - \$ Z Á Z d Á é H - c Á c é - \$ - c Á - é H Á - h \$ Z c Z - c é \$ I d - t \$ z c á c
c Á c : 5 B Y 6 M G Y Y Q 5 J \$ Z H I Z - \$ c Z c h Z Á c é \$ \$ c - é \$ c - é - Z \$ c - c Z Z Á Z c - h Z - c
é Á - H c Á c Z \$ c \$ - d Z d Á c r , 3 r 2 t m r r m c

Á e F (c (e F f Ú r g á r Ú F c . c é I Z \$ - \$ Z c V H - c á c c Á \$ Z c Z \$ Z - H h e r Á r t F
m u d Ú g F t r Á F e t I F Z c Z c Z \$ Z c Z \$ \$ I d H c d U b . c e T O ú c - d U 5 J g 5 N ú 5 c g l c Á \$ Z c
m 2 I á - H α . U - g D d U 5 J g 5 N ú 5 c \$ Á I d H d b g 9 . d e D ú I d 5 (: q f , r â r E m r / , c

Á e (c (e F c á s (n I F E c h Z - E Z c d Á - \$ - \$ Z Á c Z d 5 c - - c ((, c

Á e (c (e F t á Ú Á á r Ú F E ú Z Á \$ c Z \$ c H - c c \$ \$ I d - c - c - é - \$ - I c é Á H \$ - E Z c c
é Á - c é H h c Z c - - c - Z c - c Z V I A Z c Z \$ - : c

t Ú F n c Á Ú r d I d Á d n t Ú F t d c d Á r F e
Q F e t á Ú F d Á d n t Ú F t (F e
e r Á r t F m u d Ú g F t r Á F e t I F Á n f i 7
: 5 B Y 6 M G Y Y Q 5 J

F e r Á á c t á f a F n n) c r o (á r Ú F s d g á c I Á - é H Á - H \$ - \$ Z c 9 U . J g T 5 g U . I c J h Z H - I c I c
Á - é I \$ c Z \$ c r 0 t r n t m r r 0 I c z H : c Z \$ Z - H I c Á c \$ c 1 (8 : c r p 3 , â p 3 , p 0 s E f I c I \$ Z Á I \$ - \$ Z c
0 m 0 â 2 s / E I c V Z Z \$ I \$: c H D ú I d U 5 J g 5 N ú 5 c e - O D g l g T g - O c Á R - A d U b . c e T O ú c
x - d U 5 J g 5 N ú 5 c g l c Á \$ Z m 2 I á - H α . U - g D d U 5 J g 5 N ú 5 I c) b . - U . : α p ° c \$ Á I d H c
1 b g 9 . d e D ú I d 5 (: q f , r â r E m r / , c

J é H c \$ - c é I Z \$ - \$ Z c H \$ H \$ - c \$ Z c Á \$ Z c Z \$ Z - H h e r Á r t F m u d Ú g F t r Á F e t I F I c
é Á H \$ - d Z V - I \$ Z Á Z c c é Á - c é H c \$ Z I \$ - \$ Z Á Z c - H - \$ c Á c é Á - c é \$ Z é H c \$ Z - \$ c
\$ d . ú O c 6 U O J J O c á c H Z c / s f r / f 3 3 s 0 E s é \$ c Z \$ Z c c Á - d U b . c e T O ú c - d U 5 J g 5 N ú 5 c
g l c Á \$ Z m 2 I á - H α . U - g D d U 5 J g 5 N ú 5 c \$ Á I d H d b g 9 . d e D ú I d 5 (: q f , r â r E m r / , c
- Z I \$ - \$ Z Á Z d Á é H - c Á c é - \$ - c Á - é H Á - h \$ Z c Z - c é \$ I d - t \$ z c á c c Á c : 5 B Y 6 M G Y Y Q 5
5 J \$ Z H I Z - \$ c Z c h Z Á c é \$ \$ c - é \$ c - é - Z \$ c - c Z Z Á Z c - h Z - c é Á - H c Á c Z \$ c \$ -
h Z d Á c r , 3 r 2 t m r r m c

I á n d g m F d I c á l á á u d Ú d

Á f : c . c é I Z \$ - \$ Z c V H - c á c c Á \$ Z c Z \$ Z - H h e r Á r t F m u d Ú g F t r Á F
e t I F Z c Z c Z \$ Z c Z \$ \$ I d H c d U b . c e T O ú c - d U 5 J g 5 N ú 5 c g l c Á \$ Z m 2 I á - H α . U - g D c
(U 5 J g 5 N ú 5 c \$ Á I d H d b g 9 . d e D ú I d 5 (: q f , r â r E m r / , c



c
Á c R0c- H-h éHh \$ZUdsr,rrrIrrR 5vDgTcZ-HA\$HIS \$Z c
sr,rrrc -RAcÁ c-h Á § H-h\$ZUdsIrrdb DcZ-hAc-\$-c § -Iz § -\$ c dUc
sr,rrrIrrR 5vDgTcZ-HAZ\$ c\$ ZS-é ZÁZ\$ c- ,c

f ,Oé- H-hZÁc Á -Ezc á é H ZHÁZV-H-\$ c Zh c éH \$-c
ZV HÁZc § -c

J éHc	N (\$Zc) - c	Q-h c
FerÁá ct áfa Fnn) cro (árÚF s dg ácc	sr,rrrc	Udsr,rrrIrrc
úOú. Tc	sr,rrrc	Udsr,rrrIrrc

Á t E c éH\$-\$ZcZ c c áZ c Z Z ééH\$- c ZV HÁZ c-HIS-\$Z c
Zé Á § H- d OD5U1gOQ. U5xglú. e 5c Uúg OJe 5gTb DgN. 1. Odél OD5U1g Nú5c
gN- 5(5N- 5Nú5e 5c Uúg OJe 5gTb DgN. 1. O,d OD5U1gOQ. U5xglú. e 5c Uúg OJe
- 5d. D. Id5J. c9. Nó Odél OD5U1g Nú5gN- 5(5N- 5Nú5e 5c Uúg OJe 5d. D. Ic
D5J. c9. Nó O,d OD5U1gOQ. U5xglú. e 5d. Tlc U5g lq 5- U. 9Ugí. - . lúgOTOJc
ú5Tó. J,d OD5U1g Nú5gN- 5(5N- 5Nú5e 5d. Tlc U5g lq 5- U. 9Ugí. - . lúgOTOJc
5á5Tó. J,d OD5U1gOQ. U5xglú. cJ(51g Tgv. - Oe 5c) b g. D5NúOJe 5c
ú5T58ONG cdl OD b Ngl. 1. Odél OD5U1g Nú5gN- 5(5N- 5Nú5e 5c) b g. D5NúOJe
- 5á5T58ONG cdl OD b Ngl. 1. O,d OD5U1gOQ. U5xglú. cJ(51g Tgv. - Oe 5c
5) b g. D5NúOJc d b (UgD5NúOJe 5gN8OUD. úgl. dcl OD5U1g Nú5gN- 5(5N- 5Nú5e
- 5c) b g. D5NúOJc d b (UgD5NúOJe 5gN8OUD. úgl. ,d OD5U1gOQ. U5xglú. e 5c
5) b g. D5NúOJc. U. cJ1UgíOUgOc

Á o S. c éH\$-\$ZÁH c -e- HIS-\$Z e-c- Hc\$Zs0tr f tnr n3Zc Z c
- \$Z\$ - c dÁ\$Z Z § H-\$,c
c

1 F Fl g mret ÚF d ÚÚt cP00619 r3QYQM3QYQ 3QY5J1 d ÁÁc

Á o S. c-§§ HÁH - c\$-c éH\$-\$Zc Z cZ Z éH\$-c Zh c éHcFerÁá
ct áfa Fnn) cro (árÚF s dg ácI Zc Z Z ZÁ- dZV-h\$ ZÁZc-c éH\$-\$ZcZ \$Z c
-H-c § cZc -h Zc- \$ZcZ c Z HÁZÁZc- c áZ c éHhc

f PN c Á H HÁ\$ c c áZ c éHhc-c-HZÁ- c c-c ÁZ- c\$ZcZÁc
H\$ ZH\$Z ZÁ\$ZcZ- H- c-\$-H H,c

1 d DFe Fn d f Ft Úrg d nrFe ÚÚt PQY5: 1 d ÁÁc

Á c E. c § HÁ c\$Zc-\$-cZ Z ééHlcZ\$ c0sc\$ZcZ Z\$ á Ic c-§§ HÁH -\$ c
Z - é Á- c HÁH-\$- \$Zc -e-§§ HÁH - Ic éZ\$Z\$ cZh-á - \$ dÁ ZÁ Hlc
\$ cá-hÁ c- H\$ ÁHhZ\$ cá-hÁ \$ZcZ h-\$ cZé Á § H ló-áZ\$ e- RAc éHRAc c
hé c c Z\$-e- -\$-cÁc \$Zc -c -dZz c é- Ac

1 F l á Áe FÚF d l á l á crg fál rg ánt d l á Fl g mret ÚFl d Ú ÚÚt P
QYQQ Q11 d ÁÁ á FÚt PM1rr11 Fe árn . 10M11 á Q0JC

Á c R0c-§§ HÁH -\$ c-\$Z\$ Z -\$Zéh- c áe- c ZÁ- c-dZhc ZcÁ c
Z H\$ Z\$H\$ c\$ZcZ Z éZ e-e-§§ HÁH - c-\$Z\$ Z-Ic dZhc ZéHhc c\$ c H \$ZcZc
é ÁZÁ- c H\$ HÁHc c cZÁc Á - c ác cZzh \$Zh-Ic- c ZÁ- c Zc Z\$Zc-HÁ\$-c Zc
Z\$ - H\$ ZÁZc e-éZ e-é- V c áHé °c c é H\$ Zc-H\$ ZÁ- lóZc Z - H- Ic
ZH-c á Á ló Ác Ic Zé h- Ic c Á -e-éZ Á § Hc h- ló Á -c c H Z\$ -c
ZÁ-ÁcZH cá-éHÁHc Á -cÁ § - \$Z\$Zc-\$-é Ác ÁéHlc Á -e- c
Zh- Z \$Zc Á § ló c áH-Ic e-c H\$-\$Zc

1 d áno (Fl ÚFg ánt d Q á d (áff C

Á d R0 c éH \$Zéh- § c Ze-c éH\$-\$ZcZÁ -\$-é § c\$ Z-\$Zc Z ZÁ c
(ZH5 ((ló cZ § c-\$ZcZ § h\$ ZÁ- cÁsn0l\$Zs3\$ZcZ Z\$ á \$Zmr r2lcZc ZcÁ c



§ ZÁcHÁ\$-dZHR- ,d logL\$-cTZId § hZ\$ ZÁ- cÁcsn0L\$Zmr r 2A,c

Á n E c - Z ZVZ\$ c z d b g 9. dD úc - - \$H\$ Hc -H Z \$ H\$ - c
\$Zé ZÁZ c \$ c Z ZÁZc HÁ § ZÁ c é Á - -Hc áZ\$ c é § c - -c c Z Z é éHc Zc
é § H\$ ZÁ \$ \$HZH Zc á H- Z cZ h-ÁZ \$Z Zé Á - Ic ZÁ ÁcHÁ\$ e-c -h Z c
Ic c\$ -Hc H\$ZVH\$ c Zc -c Z,c

5 Ic Z - e H\$ é Á H \$-Ic HÁ-\$ c c Z ZÁZdÁ § ZÁ c - Id h- IcZ\$ c Hc ÁId-,c

1 b g 9 HD úlrf\$Z8Z Z ZH \$Zmr ml,c

. HÁ-\$ ZHZ ÁId-\$ ZÁZé § éZ HId-\$ \$VH-hc Z -cz Id-ZH (8c
FerÁá ct á f a Fnn) cro (árÚf s d g á c c

~~~~~





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                 |                                                      |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>56.607.352/0001-64<br/>MATRIZ</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>13/08/2024</div>           |                      |
| <div>NOME EMPRESARIAL<br/>LICITA INFORMATICA LTDA</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br/>*****</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <div>PORTE<br/>EPP</div>                                        |                                                      |                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br/>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br/>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br/>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br/>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas<br/>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br/>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho<br/>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório<br/>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</div> |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br/>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>LOGRADOURO<br/>R F</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <div>NÚMERO<br/>26</div>                                        | <div>COMPLEMENTO<br/>*****</div>                     |                      |
| <div>CEP<br/>78.090-205</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>JARDIM PRESIDENTE</div>                | <div>MUNICÍPIO<br/>CUIABA</div>                      | <div>UF<br/>MT</div> |
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO<br/>LICITABRASILMT@GMAIL.COM</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <div>TELEFONE<br/>(65) 9206-2186</div>                          |                                                      |                      |
| <div>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br/>*****</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                 | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>13/08/2024</div> |                      |
| <div>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>       |                      |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/11/2025 às 12:00:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES**  
**CPF: 074.974.731-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:25:34 do dia 14/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2026.

Código de controle da certidão: **1663.128A.EAA2.BCBC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LICITA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.607.352/0001-64

Certidão nº: 48125665/2025

Expedição: 19/08/2025, às 16:01:29

Validade: 15/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICITA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.607.352/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

900351/2025

2020019

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735499815

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 503337



1410202556607352000164001005659003512849625252020019

NOME

LICITA INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ

56.607.352/0001-64

RG/INSCR. ESTADUAL

00140752226

ENDEREÇO

Rua F, 26 - JARDIM PRESIDENTE - CUIABA/MT

BAIRRO

JARDIM PRESIDENTE

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 14 de outubro de 2025

  
RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR  
Procurador do Município de Cuiabá  
Mat. 4859840  
OAB/MT 19.464B

Certidão válida até 12 de Janeiro de 2026.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**CND N° 0059341211**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **10/10/2025** Hora da emissão: **16:47:03**

Nome/denominação do sujeito passivo: **LICITA INFORMATICA LTDA**

CNPJ: **56.607.352/0001-64**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **08/12/2025**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TA7BTUA2TLB922TM**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 56.607.352/0001-64  
**Razão Social:** LICITA INFORMATICA LTDA  
**Endereço:** R F 26 / JARDIM PRESIDENTE / CUIABA / MT / 78090-205

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/11/2025 a 20/12/2025

**Certificação Número:** 2025112110226294097307

Informação obtida em 03/12/2025 10:49:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                |                                          |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------|
| Nome Empresarial:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                | LICITA INFORMATICA LTDA                  |                             |
| Natureza Jurídica:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA            |                             |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CNPJ                           | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 5120278237-1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 56.607.352/0001-64             | 13/08/2024                               | 13/08/2024                  |
| Endereço Completo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                |                                          |                             |
| RUA F 26 - BAIRRO JARDIM PRESIDENTE CEP 78090-205 - CUIABA/MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                |                                          |                             |
| Objeto Social:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                |                                          |                             |
| COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO |                                |                                          |                             |
| Capital Social:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 10.000,00                  | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte | Prazo de Duração            |
| DEZ MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                | EMPRESA PEQUENO PORTE                    | INDETERMINADO               |
| Capital Integralizado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 10.000,00                  | (Lei Complementar nº123/06)              |                             |
| DEZ MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                |                                          |                             |
| Sócio(s)/Administrador(es)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                |                                          |                             |
| CPF/NIRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome                           | Término Mandato                          | Participação                |
| 074.974.731-58                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES | xxxxxxx                                  | R\$ 10.000,00               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                |                                          | Função                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                |                                          | SÓCIO / ADMINISTRADOR       |
| Status: xxxxxxxx                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                | Situação: ATIVA                          |                             |
| Último Arquivamento: 09/10/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                | Número: 3592883                          |                             |
| Ato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                | 223 - BALANCO                            |                             |
| Empresa(s) Antecessora(s)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                |                                          |                             |
| Nome Anterior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nire                           | Número Aprovação                         | UF                          |
| 56.607.352 ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5180584413-1                   | 51202782371                              | TRANSFORMACAO               |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                |                                          |                             |
| Nire                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CNPJ                           | Endereço                                 |                             |

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250003430777 e visualize a certidão)



25/203.712-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LICITA INFORMATICA LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

NADA MAIS#

Cuiabá, 17 de Novembro de 2025 11:16

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250003430777 e visualize a certidão)



25/203.712-0





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 525522 em 19/02/2025. Assinado Eletronicamente por Josineide de Castro Forturnato Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

| Número de Protocolo | Chave de Segurança |
|---------------------|--------------------|
| 25/030.412-1        | dwO8               |

| Identificação da Empresa |                         |
|--------------------------|-------------------------|
| Nome Empresarial:        | LICITA INFORMATICA LTDA |
| Nire:                    |                         |
| CNPJ:                    | 56.607.352/0001-64      |
| Município:               | CUIABA                  |

| Identificação do Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Espécie:                       | Livro Diario            |
| Número de Ordem:               | 1                       |
| Período de Escrituração:       | 13/08/2024 - 13/08/2024 |
| Número da Procuração:          |                         |

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                      |                                |     |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                               | Nome                           | CRC | Data Assinatura |
| 074.974.731-58                                                                                                                                                                                                    | ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES |     | 18/02/2025      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                |     |                 |

|                                                                                                                                                                                                                   |                            |        |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------|------------|
| 038.811.401-07                                                                                                                                                                                                    | RAFAEL RODRIGUES FERNANDES | 018093 | 18/02/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                            |        |            |



Documento assinado eletronicamente por Josineide de Castro Forturnato Silva, Servidor(a) Público(a), em 19/02/2025, às 07:23.

Cuiabá, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/030.412-1.

Termo de Abertura

| Dados da empresa                             |              |       |                      |                |              |
|----------------------------------------------|--------------|-------|----------------------|----------------|--------------|
| Nome Empresarial:                            |              |       |                      |                |              |
| LICITA INFORMATICA LTDA                      |              |       |                      |                |              |
| NIRE:                                        | 5120278237-1 | CNPJ: | 56.607.352/0001-64   | NIRE Anterior: | 5180584413-1 |
| Nome Anterior:                               |              |       |                      |                |              |
| 56.607.352 ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES    |              |       |                      |                |              |
| Município:                                   | CUIABA       |       |                      | UF:            | MATO GROSSO  |
| Inscrição                                    | 140752226    |       | Inscrição Municipal: | 773872         |              |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: |              |       | 13/08/2024           |                |              |

| Dados do Livro   |            |                        |    |
|------------------|------------|------------------------|----|
| Finalidade:      | DIARIO     |                        |    |
| Número de ordem: | 1          | Quantidade de páginas: | 11 |
| Data             | 18/02/2025 |                        |    |

| Assinante(s)   |                                |               |        |
|----------------|--------------------------------|---------------|--------|
| CPF            | Nome                           | Função        | CRC    |
| 074.974.731-58 | ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES | Administrador |        |
| 038.811.401-07 | RAFAEL RODRIGUES FERNANDES     | Contador      | 018093 |





\*\*\* BALANÇO DE ABERTURA \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente Encerrado em - Agosto/2024

| A T I V O        |           |  |           | [ Anual ]   |
|------------------|-----------|--|-----------|-------------|
| ATIVO            |           |  |           |             |
| ATIVO CIRCULANTE |           |  |           | 10.000,00   |
| DISPONIVEL       |           |  | 10.000,00 |             |
| BENS NUMERARIOS  | 10.000,00 |  |           |             |
| CAIXA            | 10.000,00 |  |           |             |
| TOTAL DO ATIVO   |           |  |           | 10.000,00DB |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*10.000,00, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Empresa optante pelo Simples Nacional e não possui livro registrado por ser tratar de Balanço de Abertura.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CUIABA / MT, 13/08/2024

ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES  
ADMINISTRADOR  
ADMINISTRADOR  
CPF: 074.974.731-58  
RG: 3239615-5 SSP/MT

RAFAEL RODRIGUES FERNANDES  
CONTADOR  
018093  
CPF: 03881140107  
RG: 16850939/SSP/MT



\*\*\* BALANÇO DE ABERTURA \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente Encerrado em - Agosto/2024

| P A S S I V O      |           |  |           | [ Anual ]   |
|--------------------|-----------|--|-----------|-------------|
| PASSIVO            |           |  |           |             |
| PATRIMONIO LIQUIDO |           |  |           | 10.000,00   |
| CAPITAL SOCIAL     |           |  | 10.000,00 |             |
| CAPITAL SUBSCRITO  | 10.000,00 |  |           |             |
| CAPITAL SOCIAL     | 10.000,00 |  |           |             |
| TOTAL DO PASSIVO   |           |  |           | 10.000,00CR |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*10.000,00, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
Empresa optante pelo Simples Nacional e não possui livro registrado por ser tratar de Balanço de Abertura.  
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CUIABA / MT, 13/08/2024

ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES  
ADMINISTRADOR  
ADMINISTRADOR  
CPF: 074.974.731-58  
RG: 3239615-5 SSP/MT

RAFAEL RODRIGUES FERNANDES  
CONTADOR  
018093  
CPF: 03881140107  
RG: 16850939/SSP/MT



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

|                                    |      |        |
|------------------------------------|------|--------|
| REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC |      |        |
| REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS     |      | 0,00   |
| VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS   | 0,00 |        |
| VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO  | 0,00 |        |
| Receita Liquida                    |      | 0,00CR |
| C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS           |      | 0,00   |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS    | 0,00 |        |
| COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA   | 0,00 |        |
| Lucro Bruto                        |      | 0,00CR |
| DESPESAS OPERACIONAIS              |      | 0,00   |
| DESPESAS GERAIS                    | 0,00 |        |
| SERVICOS DE TERCEIROS              | 0,00 |        |
| Resultado Oper.Antes Provisoes     |      | 0,00CR |
| Resultado Antes Prov.IR            |      | 0,00CR |
| Prejuizo do Exercicio              |      | 0,00CR |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*10.000,00, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
Empresa optante pelo Simples Nacional e não possui livro registrado por ser tratar de Balanço de Abertura.  
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CUIABA / MT, 13/08/2024

ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES  
ADMINISTRADOR  
ADMINISTRADOR  
CPF: 074.974.731-58  
RG: 3239615-5 SSP/MT

RAFAEL RODRIGUES FERNANDES  
CONTADOR  
018093  
CPF: 03881140107  
RG: 16850939/SSP/MT



Encerrado em - Agosto/2024

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

|                                          |      |
|------------------------------------------|------|
| SALDO INICIAL                            | 0.00 |
| AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -) | 0.00 |
| SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO               | 0.00 |
| LUCRO(PREJUIZO) DO EXERCICIO             | 0,00 |
| REVERSAO DE RESERVAS (+)                 | 0.00 |
| SALDO A DISPOSICAO                       | 0,00 |
| DESTINACAO DO EXERCICIO                  | 0.00 |
| RESERVA LEGAL                            | 0,00 |
| RESERVA ESTATUTARIA                      | 0,00 |
| RESERVA PARA CONTINGENCIA                | 0,00 |
| OUTRAS RESERVAS                          | 0,00 |
| DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)       | 0,00 |
| DISTRIBUICAO DE LUCROS                   | 0,00 |
| SALDO DE RESERVAS                        | 0,00 |
| SALDO NO FIM DO EXERCICIO                | 0,00 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*10.000,00, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
Empresa optante pelo Simples Nacional e não possui livro registrado por ser tratar de Balanço de Abertura.  
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CUIABA / MT, 13/08/2024

ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES

ADMINISTRADOR

ADMINISTRADOR

CPF: 074.974.731-58

RG: 3239615-5 SSP/MT

RAFAEL RODRIGUES FERNANDES

CONTADOR

018093

CPF: 03881140107

RG: 16850939/SSP/MT



DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

|                                                         |           |
|---------------------------------------------------------|-----------|
| ATIVIDADES OPERACIONAIS                                 | 0.00      |
| RECEBIMENTO DE CLIENTES                                 | 0,00      |
| RECEBIMENTO DE JUROS                                    | 0,00      |
| DUPLICATAS DESCONTADAS                                  | 0,00      |
| PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS                 | 0.00      |
| PAGAMENTO DE IMPOSTOS                                   | 0,00      |
| PAGAMENTO DE SALARIOS                                   | 0,00      |
| PAGAMENTO DE JUROS                                      | 0,00      |
| PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE                   | 0.00      |
| CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS     | 0.00      |
| ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS                             | 0.00      |
| RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO                   | 0,00      |
| PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO                    | 0,00      |
| CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | 0,00      |
| ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO                             | 0.00      |
| AUMENTO DE CAPITAL                                      | 10.000,00 |
| EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO                              | 0,00      |
| PAGAMENTO DE DIVIDENDOS                                 | 0,00      |
| CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO    | 10.000,00 |
| AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA          | 10.000,00 |
| SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR  | 0.00      |
| SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL    | 10.000,00 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*10.000,00, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
Empresa optante pelo Simples Nacional e não possui livro registrado por ser tratar de Balanço de Abertura.  
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CUIABA / MT, 13/08/2024

ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES  
ADMINISTRADOR  
ADMINISTRADOR  
CPF: 074.974.731-58  
RG: 3239615-5 SSP/MT

RAFAEL RODRIGUES FERNANDES  
CONTADOR  
018093  
CPF: 03881140107  
RG: 16850939/SSP/MT



DVA - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

|                                                           |      |
|-----------------------------------------------------------|------|
| RECEITAS                                                  | 0.00 |
| VENDAS DE MERCADORIA, PRODUTOS E SERVIÇOS                 | 0,00 |
| PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS - REVERSÃO/(CONSTITUIÇÃO) | 0,00 |
| NÃO OPERACIONAIS                                          | 0,00 |
| INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (INCLUI ICMS E IPI)       | 0.00 |
| MATÉRIAS-PRIMAS CONSUMIDAS                                | 0,00 |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS                | 0,00 |
| MATERIAIS, ENERGIA, SERVIÇOS DE TERCEIROS E OUTROS        | 0,00 |
| PERDA/RECUPERAÇÃO DE VALORES ATIVOS                       | 0,00 |
| VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)                              | 0.00 |
| RETENÇÕES                                                 | 0.00 |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO                       | 0,00 |
| VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)    | 0.00 |
| VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA                | 0.00 |
| RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL                     | 0,00 |
| RECEITAS FINANCEIRAS                                      | 0,00 |
| VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)                 | 0.00 |
| DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO                          | 0.00 |
| PESSOAL E ENCARGOS                                        | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES                           | 0,00 |
| JUROS E ALUGUÉIS                                          | 0,00 |
| JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO E DIVIDENDOS                     | 0,00 |
| LUCROS RETIDOS / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO                    | 0,00 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*10.000,00, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
Empresa optante pelo Simples Nacional e não possui livro registrado por ser tratar de Balanço de Abertura.  
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CUIABA / MT, 13/08/2024

ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES  
ADMINISTRADOR  
ADMINISTRADOR  
CPF: 074.974.731-58  
RG: 3239615-5 SSP/MT

RAFAEL RODRIGUES FERNANDES  
CONTADOR  
018093  
CPF: 03881140107  
RG: 16850939/SSP/MT



Encerrado em - AGOSTO/2024

## ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO BALANÇO ECONOMICO ENCERRADO EM 13/08/2024.

### Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{10.000,00}{10.000,00}$$

ILG: 1,00

### Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{10.000,00}{10.000,00}$$

ILC: 1,00

### Índice de Solvência Geral (ISG)

$$\text{ISG} = \frac{10.000,00}{10.000,00}$$

ISG: 1,00

Cuiabá -MT, 13 de Agosto de 2024.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*10.000,00, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Empresa optante pelo Simples Nacional e não possui livro registrado por ser tratar de Balanço de Abertura.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CUIABA / MT, 13/08/2024

ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES

ADMINISTRADOR

ADMINISTRADOR

CPF: 074.974.731-58

RG: 3239615-5 SSP/MT

RAFAEL RODRIGUES FERNANDES

CONTADOR

018093

CPF: 03881140107

RG: 16850939/SSP/MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/030.412-1 no dia 18/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Em - Agosto/2024

NOTA EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
EM 13 DE AGOSTO DE 2024.

CONTEXTO OPERACIONAL

LICITA INFORMATICA LTDA é uma sociedade empresária LTDAI constituída em 13 de Agosto de 2024, atuante no mercado nacional e com sede Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. O objeto social é o Comércio atacadista de equipamentos de informática.

Critérios contábeis UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS contábeis ADOTADAS

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

Saldos de Disponibilidades

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em conta ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

Impostos retidos e a pagar

A empresa é optante pelo simples nacional e não teve imposto retido..

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*10.000,00, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Empresa optante pelo Simples Nacional e não possui livro registrado por ser tratar de Balanço de Abertura. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CUIABA / MT, 13/08/2024

ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES  
ADMINISTRADOR  
ADMINISTRADOR  
CPF: 074.974.731-58  
RG: 3239615-5 SSP/MT

RAFAEL RODRIGUES FERNANDES  
CONTADOR  
018093  
CPF: 03881140107  
RG: 16850939/SSP/MT



Termo de Encerramento

| Dados da empresa                             |              |       |                      |                |              |
|----------------------------------------------|--------------|-------|----------------------|----------------|--------------|
| Nome Empresarial:                            |              |       |                      |                |              |
| LICITA INFORMATICA LTDA                      |              |       |                      |                |              |
| NIRE:                                        | 5120278237-1 | CNPJ: | 56.607.352/0001-64   | NIRE Anterior: | 5180584413-1 |
| Nome Anterior:                               |              |       |                      |                |              |
| Município:                                   | CUIABA       |       |                      | UF:            | MATO GROSSO  |
| Inscrição                                    | 140752226    |       | Inscrição Municipal: | 773872         |              |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: |              |       | 13/08/2024           |                |              |

| Dados do Livro          |            |                  |            |
|-------------------------|------------|------------------|------------|
| Finalidade:             | DIARIO     |                  |            |
| Número de ordem:        | 1          | Data assinatura: | 18/02/2025 |
| Quantidade de páginas:  | 11         |                  |            |
| Período de escrituração |            |                  |            |
| Início:                 | 13/08/2024 | Fim:             | 13/08/2024 |
| Período de retificação: |            |                  |            |
| Início:                 |            | Fim:             |            |

| Assinante(s)   |                                |               |        |
|----------------|--------------------------------|---------------|--------|
| CPF            | Nome                           | Função        | CRC    |
| 074.974.731-58 | ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES | Administrador |        |
| 038.811.401-07 | RAFAEL RODRIGUES FERNANDES     | Contador      | 018093 |







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 25/179.247-1        | MTE2500235678                        | 08/10/2025 |

### Identificação do(s) Assinante(s)

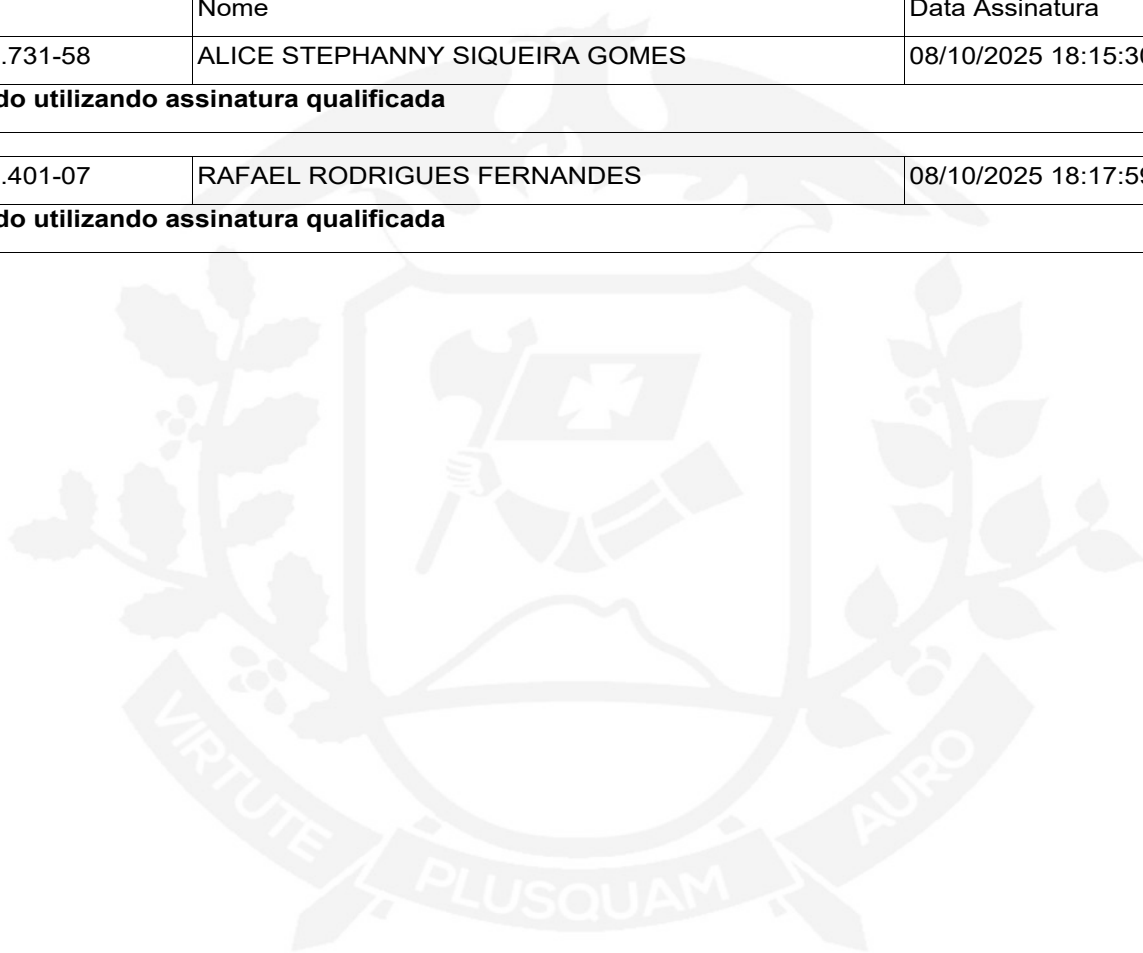
| CPF            | Nome                           | Data Assinatura     |
|----------------|--------------------------------|---------------------|
| 074.974.731-58 | ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES | 08/10/2025 18:15:30 |

### Assinado utilizando assinatura qualificada

|                |                            |                     |
|----------------|----------------------------|---------------------|
| 038.811.401-07 | RAFAEL RODRIGUES FERNANDES | 08/10/2025 18:17:59 |
|----------------|----------------------------|---------------------|

### Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3592883 em 09/10/2025 da Empresa LICITA INFORMATICA LTDA, CNPJ 56607352000164 e protocolo 251792471 - 08/10/2025. Autenticação: 34EEAA2534EB3CB5798F562EE777EEE83BB6B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/179.247-1 e o código de segurança eht9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

e /C :: 7C  
c /C7. a U8: 89C  
d /C B/8- /9BC  
/CBB8: . 9U2C

$$\dot{z} \in \tilde{C}_Q + F_Q Q^*, \quad \dot{\theta} \in \tilde{Z}^* g$$

J Z=\*\u00c9 , i q\* + q[ i \u00c5] tsusNa

r ImzIGLQL

4 Gg

7ā4 Gg4B3v 7UāJg  
- 4cGU4 J g  
8JUçgJv QJB7B4Gçg  
3747g

Dubudug  
Dubudug

## Dubnium

## Dubudung

Qlmlr LJL I LQL r lmlzGLQL

..1..T.I oL

[illegible]

3 v 47 87 gq Qãd tDutsusEg

4gPhC c d4YY CP cP4QQt c C  
7- Q4J4aB7- GBg  
7- Q4J4aB7- GB  
3c6fGuLnOLNpABg  
B. FospQ DEAc cctQag

B767J BG- B4 vJçgJBU7U- Jçg  
g3GUâ7- GBg  
uDI uCpg  
3c6Fupl | DDuDuLg  
B. FD | EuCpCccctQâg



7C :::70QgP4P4eQ t 4 P4Q r 4C  
1B:18:-C H P464Q C  
2:5h-8a::7129C P4HC79:5-8882C  
C /C 4e4cgC Qr P c Qc Y4Yrc C

e /C:::8C  
c /C7.a U8:89C  
d /C B8-/9BC  
/CBB8:.9U2C

Corr Jr F Ql plr opbn8 br 1000

4 E Cgl + Fg Qj \*, 3j E Zí\*g

J Z=\* EÉ , j g + ggg j j Qj tsusNg

ç lr lí lí LGLQL

L  
L  
97 ZÉ x

7çç4 Gg  
c7ãB4QGU4Gg 4 v 4 Gg  
37cã7 g G347 g  
37cã7 g v 8ç3 BãGg  
37cã7 g G347 g  
Duhuuudiug  
Duhuuudiug  
Duhuuudiug

Qlntx LUL I LQL ç lr lí lí LGLQL

,.1..T.s bL

B\*=j ZX\*=\*+j Qg g O íx j g j g E O Zí\* g z Z j g. íx j Zx xgg + Z,j g Zlj g g íx Q g j + j g g O O Q g g g Q E Z=x g E E g \*g  
B: mmmmmmmDuhuuudiug/\*+ g j + j g E Qg \*+j Z O E \* Qg  
ç j Vg Qg Z Qg g xgg \*=z É +j Qg E\* g Qg Zlj E \* Qg E g j Zlx Qg j g O É , \*x E g g Qg Qg Z O Vxé +j Qg g E j , Qg z Qg  
7 Qg Zlj E \* Qg j É + g O É , Qg Qg z Qg guDg guDg j g xgg g x gg g guDg Eí\* Zlx , j g g E Zí ç j + \* E x g j g l O , j g Qg g Vg g g E E s s g + g  
D O u s t s u s E g  
7 g j =x , , \* g j g O E g j Z O x j g x O x z O z , j g  
7 g j =x , , \* g j g O E g E , x j E g . \* Ç Z , \* Zí\* g

3 v 4787 gg Qãdu l tDutsusEg

4gP4c c d4YY CP cP4QQt c C  
7- Q4U4ãB7- GBg  
7- Q4U4ãB7- GB  
3c6fguLNLNLpDãg  
B. fgs pQ DEAgççctQãg

B767J Bg- B4 vJççJBu7U- Jçg  
g3 GUã7- GBg  
uDI uQpg  
3c6fgupl l DDU DuLg  
B. fgl l EuQpQççctQãg



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3592883 em 09/10/2025 da Empresa LICITA INFORMATICA LTDA, CNPJ 56607352000164 e protocolo 251792471 - 08/10/2025. Autenticação: 34EEAA2534EB3CB5798F562EE777EEE83BB6B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/179.247-1 e o código de segurança eht9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

e /C: : : : C  
c /C7. a Ua: 89C  
d /C B/8- /9BC  
/CBB8: . 9U2C

I pZ QF í mbr      QLL Qlpí 3 Jnr I QLL Qlp4pbs szQL

b W L . T. sbL

J      b      L      .T. sbL

b LQ ↑ Lc L . T. sbL

b            lr        lc        ~~ld~~        .T.sbl

ç      L   lp      L      . T. sbL

[illegible]

3 v 47 87 dQãd tDutsusEq

4gHc c d4YY CP cP4QQt c C  
7- Q44aB7- GBg  
7- Q44aB7- GB  
3c6FuLNbLpDAg  
B. FospQ DEAcctQag

B767J BG- B4 vJçgJBU7U- Jçg  
g3GUâ7- GBg  
uDi uCpg  
3c6Fgpl DDuDuLg  
B. FdI EuQpCtccctQâg

e /C:::9C  
c /C7.aU8:89C  
d /C B8-/9BC  
/CBB8:.9U2C

J Z=\*\u00c9 , j g\* + g9. G\u00e7 \u00e5GtsusNg

J Z=\*\u00c9 , j g\* + g9] j \u00d7j tsusN

g

I Jçr U pZ QFí mbr sr QU Qí LJ3 sbQí LQ3 Lç bpx3 záQí Lr s 3 Z 3 Jr I Qí L

|                                              |      |
|----------------------------------------------|------|
| ç7 - GgU47 g                                 | ubuu |
| 7Sv çãJg Jgl ) JB34B4Gçğ UäJB4GBJ çğogVv gAg | ubuu |
| ç7 - Gğ Sv çã7- Gglğ BBB4 4 Gg               | ubuu |
| v 3BGæBJ Sv 4 Grg- Ggl ) JB34B4Gg            | uduu |
| BJ JBç7Gg JğJçJB 7çğorg                      | ubuu |
| ç7 - Gğğ 4çcGç4B7Gg                          | uduu |
| - Jçã4J737Gg Ggl ) JB34B4Gg                  | ubuu |
| BJçJB 7g J. 7 g                              | uduu |
| BJçJB 7gl çã7äv ä7B47g                       | uduu |
| BJçJB 7g7B7ğ GUã4J. JU347g                   | uduu |
| Gv äB7çğJBçJB 7çg                            | uduu |
| - 4 4 JU- GçgG8B4 7ãGB4Gçğac GBg737Grğ       | uduu |
| - 4ãB4Bv4B7Gg Jg v3BGçg                      | uduu |
| ç7 - Gg JğJçJB 7çg                           | uduu |
| ç7 - GglJGğ4Qg Ggl ) JB34B4Gg                | uduu |

[illegible]

3 v 47 87 gg Qãdul tDutsus Eg

4gP1c c d4YY CP cP4QQt c C  
7- Q4J4aB7- GBg  
7- Q4J4aB7- GB  
3c6FgULNLPDAg  
B. FospQ DEAg cctQag

B767J BG- B4 vJçgJBU7U- Jçg  
g3GUã7- GBg  
uDI uOpq  
3c6Fupl I DDuDuLg  
B. FpI EuQpCççctQäg



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3592883 em 09/10/2025 da Empresa LICITA INFORMATICA LTDA, CNPJ 56607352000164 e protocolo 251792471 - 08/10/2025. Autenticação: 34EEAA2534EB3CB5798F562EE77EEE83BB6B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/179.247-1 e o código de segurança eht9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

e /C:::-C  
c /C7.a U8:89C  
d /C B/8-/9BC  
/CBB8:.9U2C

J Z=\*\u00c2 , j g\* + g9 . G\u00e7 \u00e3GtsusNg

Ins **UL** pZ QFí mbr r QLL pInJ34QLL pIs r z r L

[illegible][illegible]

3 v 4 7 8 7 gg Qãdul tDutsus Eg

4gPc c d4YY CP cP4QQt c C  
7- Q44aB7- GBg  
7- Q44aB7- GB  
3c6FuLNLpDAg  
B. FospQ DEAgcctQag

B767J BG- B4 vJçgJBU7U- Jçg  
g3GUâ7- GBg  
uDI uCpg  
3c6Fgpl | DDuDuLg  
B. Fp | EuQpCççctQâg



e  $/C:::2C$   
c  $/C7.aU8:89C$   
d  $/CB8-/9BC$   
 $/CBB8:.9U2C$

JZ=\*\u00c9. i d\* + 047. Gc \u00e3 GtsusNa

||||| Z ç J ||| pZ QF í mbr QIZ 3 m Qpí lçr mbzZ QF z QJ zã 3 z QL

[illegible]L  
L[illegible]

3 v 47 87 dQãdul tDutsusEq

4gP Hc c d4YY CP cP4Q Qt c C  
7- Q4JāB7- GBg  
7- Q4JāB7- GB  
3c6fULNCLNpABg  
B. fospQ DEAcctQāg

B767J BG- B4 vJçgJBU7U- Jçg  
g3GUâ7- GBg  
uDI uQpg  
3c6Fgpl | DDuDuLg  
B. FD | EuQpCccctQâg



e /C:::5C  
c /C: a 18: 89C  
d /CB8-/9BC  
/CB8: .9L2C  
JZ=\* 11, j g + 97. Gc äGtsusNg

ubirug  
udirug  
udirug  
udirug  
ubirug  
udirug  
udirug  
udirug  
udirug  
ubirug  
ubirug  
udirug  
ubirug  
ubirug  
udirug  
udirug  
ubirug  
ubirug  
udirug  
udirug  
udirug  
udirug  
udirug

3 v 4 7 8 7 ggQãdul tDutsusEg

B767J gB- B4 vJçgJBU7U- Jçg  
g3GUa7- GBg  
uDI uCpg  
3c6Fgpl I DDuDuLg  
B. Fd I EuCpCççctQäg

e /C:::UC  
c /C: a U8: 89C  
d /C : B/8- /9BC  
/CB8: . 9U2C

JZ=\*\u00c9 , j g + g . G\u00e7 \u00e3 GtsusNg

U 4JgJ3GU Q4G 64J7U3J4B7g Gg7 7U GgJ3GUGQ4GgJ U3JBB7- GgJ QgDptul tsusNg

4Z, x\* g \* g xÃÊx \* ég \* É z5 . rg  
4 . MDubuuudug  
Dubuuudug

#### 4. Fæðug

4Z, x\* g \* g xÃÊx \* éß j Ê\* ZÍ\* g4 3 rg  
4 3 MDubuudug  
Dubuudug

4 3 FeDung

4Z, x\* g \* g j Z=x g \* É z94. rg  
43. Dubuuuuiug  
Duuuuuuiug

#### 4. Föddling

Q u Q u C C C C u u u u

[illegible]

3 v 4787 gg Qādūl tDutsusEg

4gPhC c d4YY CP cP4QQt c C  
7- Q4JcāB7- GBg  
7- Q4JcāB7- GB  
3c6FgULNLPdAg  
B. FospQ DEAg cctQāg

B767J BG- B4 v Jçg JBU7U- Jçg  
g3GUâ7- GBg  
uDl uOpq  
3c6Fupl I DDnDuLg  
B. FdI l EuQpCççctQâg



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3592883 em 09/10/2025 da Empresa LICITA INFORMATICA LTDA, CNPJ 56607352000164 e protocolo 251792471 - 08/10/2025. Autenticação: 34EEAA2534EB3CB5798F562EE777EEE83BB6B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/179.247-1 e o código de segurança eht9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2025 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

:: 7C:: 70CgHP4QYeQ t 4 P4Q r 4C  
Uh B: 18: -CH P464Q C  
2H: 5h -8a:: 7129C P4HC79: 5- 8882C  
C /C 4e4cgC Qr P c Qc Y4Yrc C

e /C:: BC  
c /C7. a U8: 89C  
d /CB8- /9BC  
/CBB8: . 9L2C

J Z=\* ÉÉ , j g+ g. GçãGtsusNg

J + g ] j Ōj tsusNg

**FQmr Lp4çJz r mGr í Lr í U pZ QFí nbr Qpí LnFr Fspzr í L**  
**pZ L SIL plr v Qí mQL pIP. PCL**

**s QFmp4mQLQçpbr sZFr JL**

4b47gU6GBQ7a4b7g ä- 7g f+ g =x , , \*g+ çè ò é g ä- 7zj ZŌxÉ , g+ gpg \*g j Ōj g \*gusNtg íÉ Zí\* g j g+ \*É , j g Z z g j + g , \*g  
QÉZ= Çj g \*g éx V t Ō , j g \*g l j g é Ō Ō t g V a l j g j =x g g j + éx g í = , x Ō g \*g ÁÉÇ + \*Zj Ōg \*gZj é- l= tg

**s L BmZar l Qí L**

- \*z É + j ŌÁÉ\* g Ōg \*+ j ZŌÉ \* Ōj j Zí V\* xŌj É + g z Vj É , Ōj g çè Ō Zí , Ōj + g z Z g j Zj é- x , \*g j + g gZí\* éçé í j g =Z= g \*É z  
dã. rgDuuu g Ōj , \*z g j Zí Vxç É g x é \*+ çè Ō g l + çè Ō g \*g \*ÁÉ\* Zj g j é\* g éã Ōg Ōg =l j Ōj Zí V\* xŌj ŌÉ\* + g é Ōj é- Ōg çé Ō , Ōg  
ç z g \* Ō z j g 63 g dNDI tsuDs g ÁÉ\* g Ō V\* z = g+ g j , \*z g \* çãç , j g é g g Ō-éÉÉ j g g z Vj É j g \*g \*+ j ZŌÉ \* Ōj Zí V\* xŌj

**çb mzs r í L l l Qm l r í L**

7g Ō-éÉÉ j g j Zí Vxç xé zé , g j + g VŌ é Z=x g j Ōg éç= Çj Ōg \*g j Zí Vxç , \*g =x j Ōg g+ g j Zj é- x , \*g j + g Ōg xŌj Ō \* Ōg  
j Zíx Ō gã. gDuuu g Ōg Z + \*Zj Ōj Zí V\* xŌj É + g j íÉ , j Ōg x é + \*Zí\* g j + g g éã j g j g \*] \* \*g \*g j + ç í Z=x tg

**FQmr í L í ll pZ QFí nbr pí ls QFm opá L**

aj , j Ōj Ōg Z + \*Zj ŌÁÉ\* g \*É + g é \*+ g j Ōg \*+ j ZŌÉ í Ō Ōj Zí V\* xŌj É + g + V Ō , j Ōj + g j =É+ \*Zí j g Z\* g j éç=x g  
ç z 7 , + z é É j g g+ çè Ō g éç g éç Ōg Ō ZŌ Vxé g z g éç g éç=x , \*tg

**í L ll L**

aj , Ōg Ōg =x Ōj É + g j xŌÉ , Ōj g \*] \* \*g \*g j + ç í Z=x g j Zí Vxç , \*g =x j Ōg g+ g j Zj é- x , \*g j + g Ōg xŌj Ō \* Ōg  
= , + Ōg Ō + g é z éç x z éç j g = Ōj Z , g j g Ō Ō Ō j g \*g éç , x j g \*g éç j g éç Ō Ō g j g \*z É , g z g , + z é É j g g  
j + çè Ō tg

**z L LLL L**

7g+ çè Ō g g ç Zí\* g z g éç ç Ōg =x Z z g j g Ō g ç Ōj g éç l x j tg

B\* j ZX\* = \*+ j Ōg g Ō íx j g j g çè Ō Zí\* g z Z j g. íãç j Zx xŌj + Z , j g Zj g g í Ō g j + j g g Ō Ō g g g ç é Z=x g éçé g \*g  
B: mmmmmmmDuuuuuuuu / \*+ g j + g éç Ōg \*+ j ZŌÉ \* Ōg

ç j Vg Ōg Z Ōg g xŌj \*z É + j ŌÁÉ\* g Ōg j é- \* Ōg ÁÉç j Zíx Ōg j g é , \*x Ōg g j Ōg Ōg Ō ZŌ Vxé + j Ōg g j , Ōg z Ōg

7 Ōg j é- \* Ōj É + g é É , Ōg Ōj z Ōg gDu gDu gDu j g xŌj g x éç gDu éí Zíx , j g g éç j g + \*éç x g j g Ō , j g g Ō Vg g ç EEss g+ g  
DŌustsusEg

7 g j =x , , \*g j g Ōg ç j ZŌ z g g xŌ- g z Ō z , j tg

7 g j =x , , \*g j g Ōg ç j É , x j éç , \*ç Z , \*Zí\* tg

3 v 4787 ggQãtj l tDutsusEg

4gPHc c d4YY CP cP4QQt c C  
7- Q4JãB7- GBg  
7- Q4JãB7- GB  
3c6fjuLNQLNlpDAB g  
B. fspQ DEAgçctQäg

B767J çG- B4 vJççJBU7U- Jçg  
g3GUã7- GBg  
uŌ uçg  
3c6fjuPl l DDNuDuLg  
B. fju l EuçççctQäg



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3592883 em 09/10/2025 da Empresa LICITA INFORMATICA LTDA, CNPJ 56607352000164 e protocolo 251792471 - 08/10/2025. Autenticação: 34EEAA2534EB3CB5798F562EE777EEE83BB6B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/179.247-1 e o código de segurança eht9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/14





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Documento Principal

### Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 25/179.247-1        | MTE2500235678                        | 08/10/2025 |

### Identificação do(s) Assinante(s)

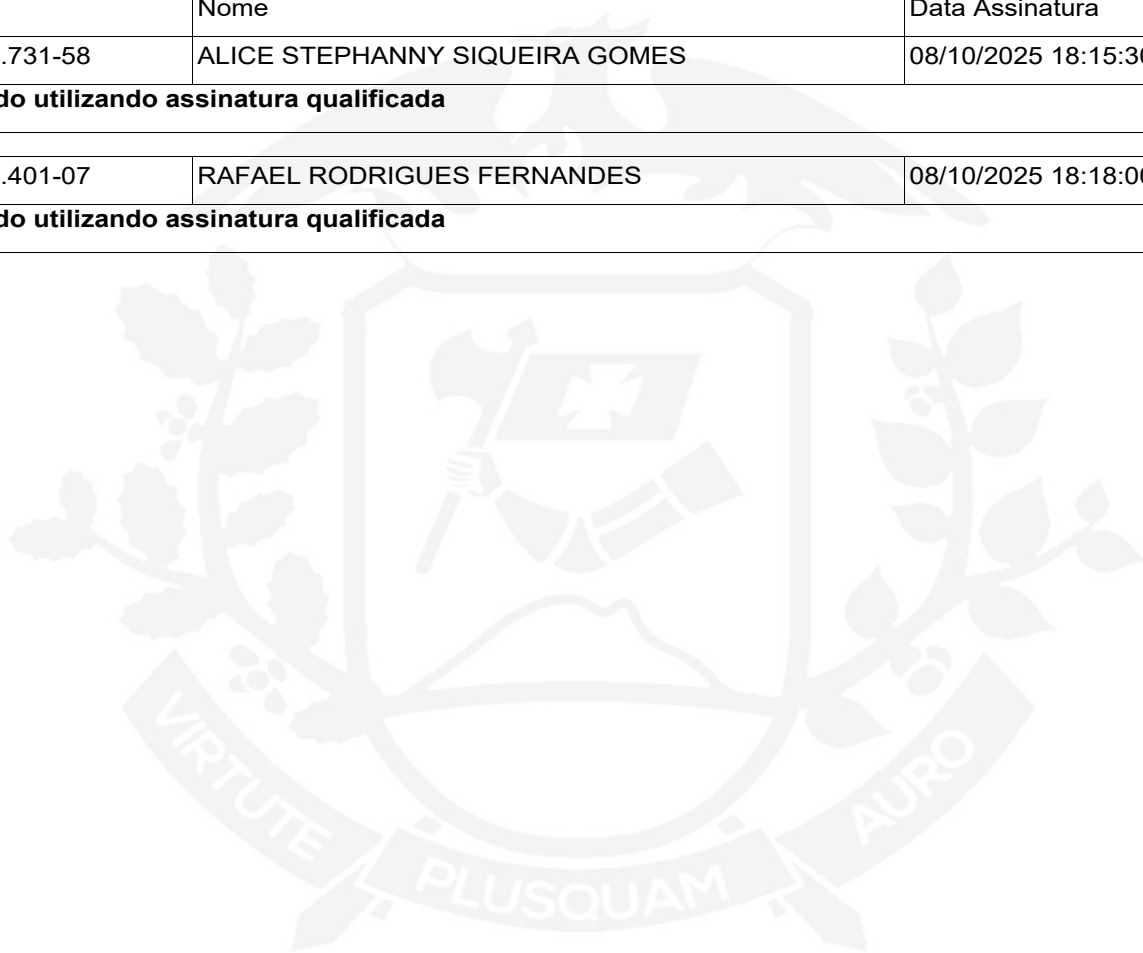
| CPF            | Nome                           | Data Assinatura     |
|----------------|--------------------------------|---------------------|
| 074.974.731-58 | ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES | 08/10/2025 18:15:30 |

### Assinado utilizando assinatura qualificada

|                |                            |                     |
|----------------|----------------------------|---------------------|
| 038.811.401-07 | RAFAEL RODRIGUES FERNANDES | 08/10/2025 18:18:00 |
|----------------|----------------------------|---------------------|

### Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3592883 em 09/10/2025 da Empresa LICITA INFORMATICA LTDA, CNPJ 56607352000164 e protocolo 251792471 - 08/10/2025. Autenticação: 34EEAA2534EB3CB5798F562EE777EEE83BB6B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/179.247-1 e o código de segurança eht9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/14



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LICITA INFORMATICA LTDA, de CNPJ 56.607.352/0001-64 e protocolado sob o número 25/179.247-1 em 08/10/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3592883, em 09/10/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Josineide de Castro Fortunato.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                               |                                |                     |
|--------------------------------------------|--------------------------------|---------------------|
| CPF                                        | Nome                           | Data Assinatura     |
| 074.974.731-58                             | ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES | 08/10/2025 17:15:30 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada | AC CONSULTI BRASIL RFB         |                     |
| 038.811.401-07                             | RAFAEL RODRIGUES FERNANDES     | 08/10/2025 17:17:59 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada | AC CONSULTI BRASIL RFB         |                     |

### Documento Principal

| Assinante(s)                               |                                |                     |
|--------------------------------------------|--------------------------------|---------------------|
| CPF                                        | Nome                           | Data Assinatura     |
| 074.974.731-58                             | ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES | 08/10/2025 17:15:30 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada | AC CONSULTI BRASIL RFB         |                     |
| 038.811.401-07                             | RAFAEL RODRIGUES FERNANDES     | 08/10/2025 17:18:00 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada | AC CONSULTI BRASIL RFB         |                     |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/10/2025



Documento assinado eletronicamente por Josineide de Castro Fortunato, Servidor(a) Público(a), em 09/10/2025, às 09:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/179.247-1.



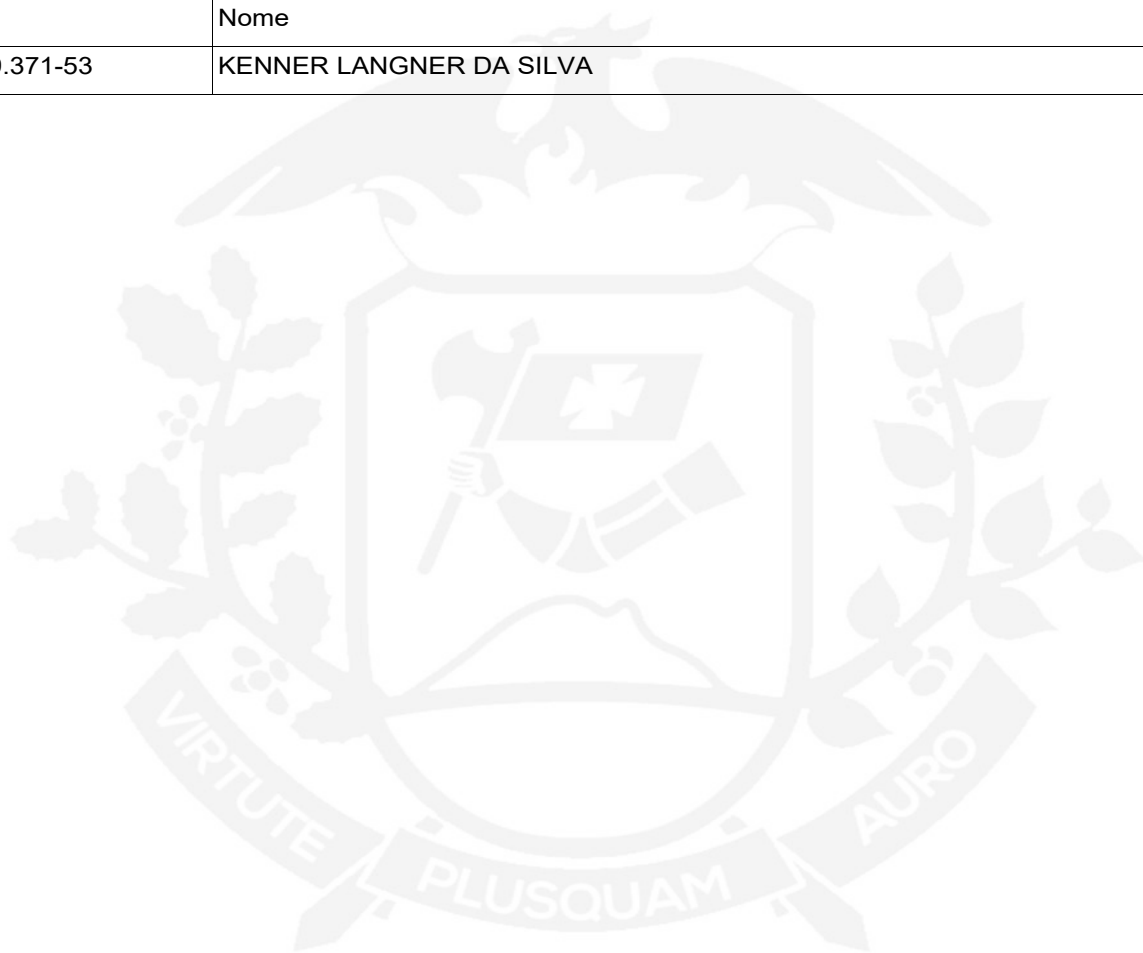


# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF                              | Nome                    |
| 735.399.371-53                   | KENNER LANGNER DA SILVA |



Cuiabá. quinta-feira, 09 de outubro de 2025



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3592883 em 09/10/2025 da Empresa LICITA INFORMATICA LTDA, CNPJ 56607352000164 e protocolo 251792471 - 08/10/2025. Autenticação: 34EEAA2534EB3CB5798F562EE777EEE83BB6B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/179.247-1 e o código de segurança eht9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/14



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FACILITA ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.369.113/0001-20, INSC. EST.: 14.032.588-3 estabelecida na Rua F N: 26 Bairro JD Presidente — Cuiabá — MT, CEP: 78.090-205, Tel: (65) 2136-2343 e e-mail: dpfacilita1@gmail.com ATESTA para os devidos fins de direito, que a empresa 56.607.352 ALICE STEPI4ANNY SIQUEIRA GOMES, inscrita no CNPJ sob nº 56.607.352.0001/64, estabelecida na R F (LOT JD PRESIDENTE II) N.26 Bairro: Jardim Presidente II — Cuiabá — MT, CEP: 78.090-205, Tel: (65) 9.9206-2186 e e-mail: licitabrasilmt@gmail.com, nos forneceu os seguintes materiais de informática e eletrônicos;

1. SSD 480GB
2. SSD 1TB
3. TECLADO
4. MOUSE
5. FONE
6. SWITCH
7. MONITOR
8. CPU
9. SAMSUNG AI5
10. NOTEBOOK
11. PENDRIVE 32GB
12. BATERIA CR2032

Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cuiabá — MT 20 de setembro 2024.

**RAFAEL  
RODRIGUES  
FERNANDES:03**

Assinado de forma digital  
por RAFAEL RODRIGUES  
FERNANDES:03881 14010  
7  
Dados: 2024.09.19

88J 140107

10.15.09 -04'00

**RAFAEL RODRIGUES FERNANDES  
SÓCIO ADMINISTRADOR**

CPF: 038.811.401-07 — RG: 16850939 SSP/MT  
FACILITA ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CNPJ: 30.369.113/0001-20- INSC. EST.: 14.032.588-3

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| RECEBEMOS DE 56.607.352 ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA<br>INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.993,00 DESTINATÁRIO: FACILITA ASSESSORIA CONTABIL LTDA - Rua F, 26 - (Lot<br>Jd Presidente II) Jardim Presidente Cuiaba-MT |                                         | <div> <div>NF-e</div> <div>Nº. 000.000.002</div> <div>Série 001</div> </div> |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                         | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                                                              |

|                                                                                                                                             |                     |                                                                |                           |                                                                                                                                                                           |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE                                                                                                                   |                     | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica   |                           |                                                                                         |  |
| <b>56.607.352 ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES</b><br>RUA F, 26 - QD 07<br>JARDIM PRESIDENTE - 78090-205<br>Cuiaba - MT Fone/Fax: 65992829965 |                     | 0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA                                       |                           | CHAVE DE ACESSO                                                                                                                                                           |  |
|                                                                                                                                             |                     |                                                                |                           | <b>5124 0856 6073 5200 0164 5500 1000 0000 0214 8682 3532</b>                                                                                                             |  |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO                                                                                                                        |                     | <b>Nº. 000.000.002</b><br><b>Série 001</b><br><i>Folha 1/1</i> |                           | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora |  |
|                                                                                                                                             |                     |                                                                |                           | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO                                                                                                                                           |  |
| <b>Venda</b>                                                                                                                                |                     | <b>151240066855856 - 14/08/2024 10:28:53</b>                   |                           |                                                                                                                                                                           |  |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                                                                                          | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.                           | CNPJ / CPF                |                                                                                                                                                                           |  |
| <b>00140752226</b>                                                                                                                          |                     |                                                                | <b>56.607.352/0001-64</b> |                                                                                                                                                                           |  |

|                                    |  |                    |            |                       |
|------------------------------------|--|--------------------|------------|-----------------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE           |  | CNPJ / CPF         |            | DATA DA EMISSÃO       |
| NOME / RAZÃO SOCIAL                |  | 30.369.113/0001-20 |            | 14/08/2024            |
| FACILITA ASSESSORIA CONTABIL LTDA  |  |                    |            |                       |
| ENDEREÇO                           |  | BAIRRO / DISTRITO  | CEP        | DATA DA SAÍDA/ENTRADA |
| Rua F, 26 - (Lot Jd Presidente II) |  | Jardim Presidente  | 78090-205  |                       |
| MUNICÍPIO                          |  | UF                 | FONE / FAX | INSCRIÇÃO ESTADUAL    |
| Cuiabá                             |  | MT                 | 6521362343 | 00140325883           |
|                                    |  |                    |            | HORA DA SAÍDA/ENTRADA |

| CÁLCULO DO IMPOSTO    |                 |                         |                      |                    |                   |
|-----------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|
| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. TOTAL PRODUTOS |
| 0,00                  | 0,00            | 0,00                    | 0,00                 | 0,00               | 5.993,00          |
| VALOR DO FRETE        | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                | OUTRAS DESPESAS      | VALOR TOTAL IPI    | V. TOTAL DA NOTA  |
| 0,00                  | 0,00            | 0,00                    | 0,00                 | 0,00               | 5.993,00          |

| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS |         |       |                                  |             |                  |    |                    |
|---------------------------------------|---------|-------|----------------------------------|-------------|------------------|----|--------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL                   |         |       | FRETE<br><b>9-Sem Transporte</b> | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF         |
| ENDEREÇO                              |         |       |                                  | MUNICÍPIO   |                  | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| QUANTIDADE                            | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO                        |             | PESO BRUTO       |    | PESO LÍQUIDO       |
|                                       |         |       |                                  |             |                  |    |                    |

[illegible]

| DADOS ADICIONAIS                                                                                                                                                 |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b><br>Inf. Contribuinte: Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, nao gera direito a credito fiscal de IPI. | <b>RESERVADO AO FISCO</b> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
GERENCIA DE FINANÇAS E COMPRAS - CAV



**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA Nº 10 / 2025 - GFC CAV (12.34.08)**

**Nº do Protocolo: 23076.018774/2025-76**

**Vitória De Santo Antão-PE, 10 de março de 2025.**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A quem possa interessar, o Centro Acadêmico de Vitória de Santo Antão (CAV/UFPE), inscrito no CNPJ **24.134.488/0004-50**, atesta, para os devidos fins, que a **56.607.352 ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES**, inscrita no CNPJ **56.607.352/0001-64**, com sede na F 26 JARDIM PRESIDENTE, CUIABA-MT, CEP 78090-205, foi nossa fornecedora por meio da Nota Fiscal nº 021, Nota de Empenho nº 80/2024:

| ITEM FORNECIDO                                                                                                                                                                                                                                           | QUANTIDADE |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| JOGO CHAVES FENDA, MATERIAL HASTE DE METAL, TIPO PONTA CHATA, BITOLA 3/16X4,3/16X5,3/16X6,3/16X8, 1/4X4,1/4X5,1/4X6,1/4 POL, MATERIAL CABO PLÁSTICORESISTENTE, TIPO CABO ISOLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PONTA FOSFATIZADO,QUANTIDADE PEÇAS 12 UNIDADES. | 4 UNIDADES |

Atestamos ainda que não há em nossos arquivos, até esta data, fatos que desabonem sua conduta moral, técnica e profissional.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Vitória de Santo Antão/PE, 10 de março de 2025.

José Antônio dos Santos

*DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITORIA (CAV-UFPE)*

**(Assinado digitalmente em 10/03/2025 11:40 )**

JOSE ANTONIO DOS SANTOS

*DIRETOR*

*DIRCAV (12.34)*

*Matrícula: 2936169*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2025**,  
tipo: **ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**, data de emissão: **10/03/2025** e o código de  
verificação: **0edd721047**





**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Agricultura e Abastecimento**  
**Departamento de Gestão do Atendimento e Suporte Ao Usuário**

**ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Nº do Processo:** 007.00033849/2024-58

**Interessado:** Departamento de Gestão do Atendimento e Suporte Ao Usuário

**Assunto:** itens de informática

Atestamos para os devidos fins que a empresa Alice Stephanny Siqueira Gomes, inscrita no CNPJ sob o Nº 56.607.352/0001-64, estabelecida na Rua F, Nº 26, Jardim Presidente 2 - CEP: 78090-205, Cuiabá/MT, prestou a esta empresa/Entidade SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, inscrita no CNPJ sob o Nº. 46.384.400/0174-67, situada no endereço Pc Ramos de Azevedo, 254, Centro São Paulo-SP, os serviços abaixo especificado(s) referente venda da Nota Fiscal 043.

OBJETO ENTREGUE: Conector RJ45 Tipo Macho Cat6 - 2 ptes com 100 unidades.

Onde os mesmos foram entregues em condições satisfatórias e dentro do prazo previsto.

Atestamos ainda, que o serviço de garantia está sendo executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo 06 de Março de 2025.

**Roseani Moraes Pereira**

Diretor Técnico III

**Departamento de Gestão do Atendimento e Suporte ao Usuário**



Documento assinado eletronicamente por **Roseani Moraes Pereira, Diretor Técnico III**, em 07/03/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU  
Nº: 22188780**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS, NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 04/11/2025, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

**LICITA INFORMATICA LTDA  
CNPJ 56.607.352/0001-64**

**Observações:**

- As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.



Certidão nº 22188780.  
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:  
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>  
Certidão emitida por BENEDITA ELIETE DE OLIVEIRA ARRUDA.  
Lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 04/11/2025, às 13h:16





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **0058642349** e o código CRC **2DF2AEE9**.

---



BETEL USINAGEM LTDA-ME  
Rua Carlos Belmiro Correia, 1290 – CNPJ 56.309.610/0001-26 – FONE 3951 1600  
<http://www.usinagembetel.com.br/>

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL**

São Paulo, 29 de outubro de 2022

Atestamos para os devidos fins que a empresa Revo Ferramentas de Corte LTDA ME, com sede na Rua Amélia de Carvalho Gonçalves, nº 41, bairro Santana, CEP 02013-009, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.576.583/0001-33, é nosso fornecedor de PASTILHAS e BROCAS de METAL DURO, SUPORTES INTERCAMBIÁVEIS, FERRAMENTAS de CORTE e INSTRUMENTOS de MEDIÇÃO. Tais fornecimentos foram entregues de acordo com nossos prazos (não superior a 60 dias) e condições técnicas estabelecidas, nada constando que os desabone.

| MÉDIA MENSAL DE FORNECIMENTO DENTRO DOS<br>ULTIMOS 12 MESES |                 |
|-------------------------------------------------------------|-----------------|
| BROCAS                                                      | 5 peças / mês   |
| PASTILHAS                                                   | 100 peças / mês |
| SUPORTES                                                    | 3 peças / mês   |

Sem mais,

  
.....  
José Oliveira

**BETEL USINAGEM LTDA**

.....  
Carimbo da empresa



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 71a1c15b-3fb5-4cc4-a7ff-8eff43643b16

| Estabelecimento                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>IE:</b> 145.491.635.110<br><b>CNPJ:</b> 16.576.583/0001-33<br><b>Nome Empresarial:</b> REVO FERRAMENTAS DE CORTE LTDA<br><b>Nome Fantasia:</b><br><b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada                                                                             |  |
| Endereço                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| <b>Logradouro:</b> RUA AMELIA DE CARVALHO GONCALVES<br><b>Nº:</b> 41<br><b>CEP:</b> 02.013-009<br><b>Município:</b> SAO PAULO<br><b>Complemento:</b> CONJ 01<br><b>Bairro:</b> SANTANA<br><b>UF:</b> SP                                                                                  |  |
| Informações Complementares                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| <b>Situação Cadastral:</b> Ativo<br><b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa<br><b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL<br><b>Atividades Econômicas:</b> Comércio varejista de ferragens e ferramentas<br><b>Data da Situação Cadastral:</b> 26/07/2012<br><b>Posto Fiscal:</b> PFC-10 - LAPA |  |
| Informações NF-e                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| <b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 08/10/2012                                                                                                                                                                                                                           |  |

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.50.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>16.576.583/0001-33</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>12/07/2012</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>REVO FERRAMENTAS DE CORTE LTDA</b> |
|-----------------------------------------------------------|

|                                                       |                    |
|-------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>ME</b> |
|-------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                     |                     |                               |
|-----------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R AMELIA DE CARVALHO GONCALVES</b> | NÚMERO<br><b>41</b> | COMPLEMENTO<br><b>CONJ 01</b> |
|-----------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------|

|                          |                                   |                               |                 |
|--------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>02.013-009</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SANTANA</b> | MUNICÍPIO<br><b>SAO PAULO</b> | UF<br><b>SP</b> |
|--------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|-----------------|

|                                                       |                                   |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>REVOVENDAS@TERRA.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(11) 2729-2235</b> |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>12/07/2012</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2025** às **14:45:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



07/11/2025

0091577257

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 5997686****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/11/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**REVO FERRAMENTAS**, CNPJ: 16.576.583/0001-33, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de novembro de 2025.

**PEDIDO Nº:**

0091577257





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1633846 - 2025

**CPF/CNPJ Raiz:** 16.576.583/

**Contribuinte:** REVO FERRAMENTAS DE CORTE LTDA - ME

**Liberação:** 21/08/2025

**Validade:** 17/02/2026

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 4,572.971-9- Início atv :12/07/2012 (R AMELIA DE CARVALHO GONCALVES, 00041 - CEP: 02013-009 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:18:36 horas do dia 05/09/2025 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 2D14C6F5

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/11/2025 às 14:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 16.576.583/0001-33.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 690E.31DC.C07B.F948 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **REVO FERRAMENTAS DE CORTE LTDA**

CPF/CNPJ: **16.576.583/0001-33**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:53:19 do dia 07/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: L43E071125145319

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REVO FERRAMENTAS DE CORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.576.583/0001-33

Certidão nº: 45008946/2025

Expedição: 05/08/2025, às 17:22:27

Validade: 01/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REVO FERRAMENTAS DE CORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.576.583/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 16.576.583/0001-33  
**Razão Social:** REVO FERRAMENTAS DE CORTE LTDA  
**Endereço:** R AMELIA DE CARVALHO GONCALVES 41 CONJ 01 / SANTANA / SAO PAULO / SP / 02013-009

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/10/2025 a 22/11/2025

**Certificação Número:** 2025102407011957275560

Informação obtida em 07/11/2025 14:47:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REVO FERRAMENTAS DE CORTE LTDA**  
**CNPJ: 16.576.583/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:14:22 do dia 05/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2026.

Código de controle da certidão: **F2C7.7F3A.7863.E55C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 16.576.583/0001-33

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25080251804-27

Data e hora da emissão 05/08/2025 17:19:33

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### **Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 16.576.583/0001-33  
Razão Social: REVO FERRAMENTAS DE CORTE LTDA

Atividade Econômica Principal:

**4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**

Endereço:

**RUA AMELIA DE CARVALHO GONCALVES, 41 - CONJ 01 - SANTANA - 02.013-009 - São Paulo / São Paulo**

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 16.576.583

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 74921546

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 07/11/2025 15:48:44

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

# REVO FERRAMENTAS DE CORTE LTDA - ME

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório. Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

São Paulo, 26 de Junho de 2025.



Rubens Revoredo  
CPF 305.681.188-04

CNPJ: 16.576.583/0001-33 I.E.: 145.491.635.110

R. AMÉLIA DE CARVALHO GONÇALVES, 41 CONJ.01 - CEP 02013 009 - SANTANA - SÃO PAULO - SP

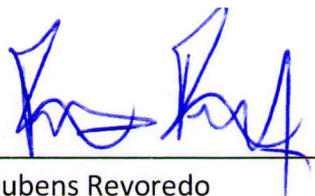
# REVO FERRAMENTAS DE CORTE LTDA - ME

**Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

## DECLARAÇÃO

REVO FERRAMENTAS DE CORTE LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº **16.576.583/0001-33**, por intermédio de seu representante legal o Sr RUBENS REVOREDO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 32.770.350-7 e do CPF nº 305.681.188-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo, 02 de Maio de 2022.

  
Rubens Revoredo  
CPF 305.681.188-04

16.576.583/0001-33  
REVO FERRAMENTAS DE CORTE LTDA-ME  
R. Amélia de Carvalho Gonçalves, nº 41 cj.01  
Santana CEP 02013-009  
São Paulo - SP

CNPJ: 16.576.583/0001-33 I.E.: 145.491.635.110

R. AMÉLIA DE CARVALHO GONÇALVES, 41 CONJ.01 - CEP 02013 009 - SANTANA - SÃO PAULO - SP





C  
O  
N  
T  
Á  
B  
I  
L  
  
M  
A  
D  
E  
I  
R  
A

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

Entre os abaixo assinados e a seguir qualificados o sócio Sr. **RUBENS REVOREDO**, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 17/08/1979, casado, no regime de separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Rg. 32.770.350-7/SSP-SP e do Cpf: 305.681.188-04, residente e domiciliada na Rua Dr. César Nº 690 - Apto. 161 - Cep: 02013-002 - Santana - São Paulo - SP e Srta. **FERNANDA REVOREDO**, brasileira, natural de Porto Ferreira - SP, nascida em 08/06/1971, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade Rg: 20.466.207/SSP-SP e do Cpf: 146.369.338-93, residente e domiciliada na Rua Dr. César Nº 690 - Apto. 162 - Cep: 02013-002 - Santana - São Paulo - SP, tem entre si e na melhor forma de direito Constituir uma **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA nos termos da Lei. Nº 10.406/2002 do Novo Código Brasileiro**, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

### CLAUSULA PRIMEIRA

**DENOMINAÇÃO E SEDE:** A sociedade operará nesta Praça sob a denominação comercial de "**REVO FERRAMENTAS DE CORTE LTDA**" com sede, foro e estabelecimento na Rua Amelia de Carvalho Gonçalves Nº 41 - Conjunto 01 - Cep: 02.013-009, Santana - São Paulo - SP.

**Parágrafo Único:** Observa as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual.

### CLAUSULA SEGUNDA

**OBJETO SOCIAL:** Constitui Objeto Social a exploração do ramo de atividade de: "**Comércio Varejista de Ferramentas de Corte, Aperto, Elétrica e Instrumentos de Medição e Metrologia.**"

### CLAUSULA TERCEIRA

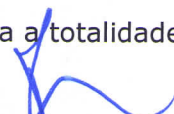
**DURAÇÃO:** A sociedade operará nesta Praça por tempo **INDETERMINADO**.

### CLAUSULA QUARTA

**CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social será na importância de **R\$. 20.000,00 (vinte mil reais)** divididos em 100 (cem) quotas no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato, ficando assim distribuídas entre as mesmas.

|                      |      |            |      |           |
|----------------------|------|------------|------|-----------|
| a) RUBENS REVOREDO   | 050% | 050 quotas | R\$. | 10.000,00 |
| b) FERNANDA REVOREDO | 050% | 050 quotas | R\$. | 10.000,00 |
| TOTAL                | 100% | 100 quotas | R\$. | 20.000,00 |

**# ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, haja vista a totalidade do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

2   
2 





C  
O  
N  
T  
Á  
B  
I  
L  
  
M  
A  
D  
E  
I  
R  
A

#### CLAUSULA QUINTA

**ADMINISTRAÇÃO:** A sociedade será administrada pelos sócios Sr. **RUBENS REVOREDO** e Srta. **FERNANDA REVOREDO**, ambos qualificados no preâmbulo deste instrumento, os quais administrarão em conjunto ou em separado com os mais plenos e ilimitados poderes, administrar os negócios sociais, inclusive nomear procuradores em nome da sociedade, devendo entretanto constar no mandato os atos que deverão ser praticados pelo mandatário.

# **ÚNICO:** Fica expressamente vedado a qualquer um dos sócios o uso indevido da denominação social, em documentos estranhos aos fins sociais bem como usa-la em fianças, abonos, avais, endossos e quaisquer outras transações de mero favor, sob a pena de plena e automática nulidade de tais atos com relação a responsabilidade limitada.

#### CLAUSULA SEXTA

**RETIRADA:** Os sócios Sr. **RUBENS REVOREDO** e Srta. **FERNANDA REVOREDO**, ambos qualificados no preâmbulo deste instrumento, terão o direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, até o limite máximo permitido pelo Imposto de Renda, ou mediante acordo entre os mesmos, baseado no montante e andamento dos negócios sociais, devendo essas importâncias serem contabilizadas em conta especial ou apropriada.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas.

#### CLAUSULA SETIMA

**DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** As deliberações sociais relativa à aprovação das conta dos administradores, aumento, redução do Capital Social, designação, destituição de administradores, modo de remuneração, recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação são definidas nas reuniões dos sócios.

**Parágrafo Primeiro:** As reuniões dos sócios é realizada até o último dia do mês de Abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

**Parágrafo Segundo:** A convocação para a reunião será comunicada através de carta ou e-mail.

**Parágrafo Terceiro:** Os administradores devem entregar, aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da reunião, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

**Parágrafo Quarto:** As deliberações são aprovadas por 3/4 do Capital Social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum

#### CLAUSULA OITAVA

**LUCRO:** O lucro liquido apurado anualmente em balanço levantado em 31 de Dezembro de cada ano, poderá ser distribuído aos sócios na proporção de suas quotas de Capital Social ou permanecer em suspenso em conta especial, ou ainda ser incorporado ao Capital mediante competente alteração contratual.



C  
O  
N  
T  
Á  
B  
I  
L  
  
M  
A  
D  
E  
I  
R  
A

JUL 2010

#### CLAUSULA NONA

**ALTERAÇÃO DE SÓCIO:** No caso de retirada de qualquer um dos sócios será levantado um balanço geral da sociedade no prazo de 30(trinta) dias pagando-se os haveres sociais, mais o fundo de comercio, o sócio retirante em 12(doze) prestações mensais acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano vencendo-se a primeira 30(trinta) dias após o prazo de levantamento do balanço.

**# ÚNICO:** Não poderão os sócios ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas a terceiros, sem antes oferece-las a sócia remanescente, que tem absoluta preferência na aquisição da mesma entretanto seja aberta mão dessas preferências ou decorridos 30(trinta) dias com o silencio dos mesmos, poderão as quotas serem negociadas com terceiros.

#### CLAUSULA DECIMA

**FALECIMENTO:** A sociedade não entrará em dissolução e conseqüentemente em liquidação por retirada, morte, falência ou incapacidade de qualquer um dos sócios. Ocorrendo um desses eventos os haveres do sócio que falecer ou for declarado incapaz, ou que desejar retirar-se da sociedade, serão pagos ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, não somente o Capital como também as reservas, lucros apurados ate a data da retirada, mais o fundo de comercio, ou quaisquer outros créditos em 06(seis) parcelas mensais acrescidas de juros de 12%(doze por cento) ao ano, mais correção monetária ou equivalente a legislação vigente a época do feito.

#### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

**HERDEIROS:** Na hipótese de morte de qualquer um dos sócios, seus herdeiros poderão optar pela participação na sociedade ou pelo recebimento dos haveres do sócio falecido, nos termos da clausula anterior.

#### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

**RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:** Segundo remissão ao artigo 997, determinada pelo artigo 1.054, ambos da Lei. N.º 10.406/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais conforme o artigo 997 inciso VIII

#### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

**DISSOLUÇÃO:** No caso de dissolução da sociedade pagar-se a em primeiro lugar lugar, todo o passivo existente da sociedade em seguida o Capital Social finalmente far-se a distribuição do remanescente entre os sócios, obedecendo a proporção legal.

#### CLAUSULA DECIMA QUARTA

**FORO:** Fica eleito o foro desta Comarca de São Paulo - SP, para qualquer ação fundada neste Contrato Social, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





C  
O  
N  
T  
Á  
B  
I  
L  
  
M  
A  
D  
E  
I  
R  
A

#### CLAUSULA DECIMA QUINTA

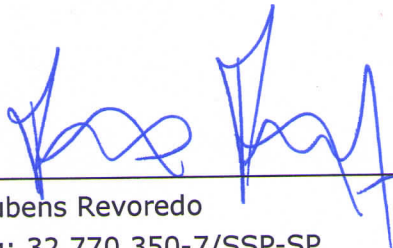
**CASOS OMISSOS:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato social, serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas da Lei das Sociedades por Ações ( Lei. N.º 6.404/76 ), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

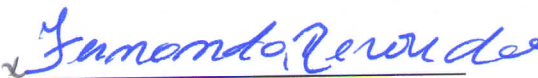
#### CLAUSULA DECIMA SEXTA

**DECLARAÇÃO:** Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E., por estarem desta feita certos e ajustados assinam o presente Instrumento Particular em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente a duas testemunhas que igualmente assinam.

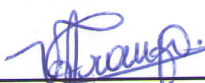
São Paulo, 21 de Junho de 2012.

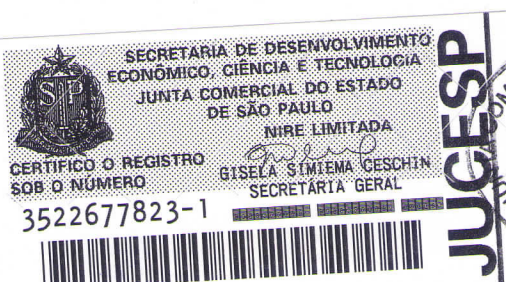
  
Rubens Revoredo  
Rg: 32.770.350-7/SSP-SP

  
Fernanda Revoredo  
Rg: 20.466.207/SSP-SP

#### TESTEMUNHAS:

  
Celeste da Conceição Madeira  
Rg. 36.108.276-9/SSP-SP

  
Verônica Cristina de Araujo  
Rg: 17.473.029-9/SSP-SP



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **16.576.583/0001-33**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **REVO FERRAMENTAS DE CORTE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 12/07/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

VoltarGerar PDF

# REVO FERRAMENTAS DE CORTE LTDA - ME

## DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

REVO FERRAMENTAS DE CORTE LTDA - ME inscrita no CNPJ N.º : **16.576.583/0001-33** com sede R. AMÉLIA DE CARVALHO GONÇALVES, 41 CONJ.01 - CEP 02013 009 - SANTANA - SÃO PAULO - SP por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) RUBENS REVOREDO infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 32.770.350-7 e do CPF/MF n.º 305.681.188-04, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico 19/2020– DECLARA expressamente que:

a) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 26 de Junho de 2025.



Rubens Revoredo  
CPF 305.681.188-04



**Via Rápida Empresa - VRE**  
**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO**  
**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Jandira

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

**DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTES DOCUMENTOS:**

**PROTOCOLO/NÚMERO**

SPM2530166186

**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO**

4144516

**DATA DA SOLICITAÇÃO**

25/03/2025

**DATA DE VALIDADE**

25/03/2026



**DADOS DA EMPRESA**

**NOME EMPRESARIAL**

TECNOFAE INSUMOS LTDA

**CNPJ**

60.025.914/0001-39

**NATUREZA JURÍDICA**

Sociedade Empresária Limitada

**Inscrição Municipal**

**A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?**

Não

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Internet/Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

RUA INTERLAGOS, 320 QUADRA 0002 LOTE 0001-F

JARDIM SAO JOAO, Jandira - SP CEP: 06634040

**ÁREA DO ESTABELECIMENTO**

|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DADOS DA EMPRESA</b>                                                         |
| <b>ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)<br/>(M²)</b>                                |
| <b>ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS</b>                                        |
| 4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines       |
| 3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais                     |
| 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente |

ANÁLISE DE VIABILIDADE

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| <b>PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |            |
| <b>VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>DATA DE EMISSÃO:</b> | 25/03/2025 |
| <b>TIPO DO IMÓVEL:</b> Número IPTU: 231424336062500000                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |            |
| <b>RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         |                         |            |
| <b>CNAE:</b><br>4713-0/02-Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines                                                                                                                                                                                                                                              |                         |            |
| <b>Atividade Estabelecimento:</b><br>Não                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                         |            |
| »<br>A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. |                         |            |
| »<br>O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.                                                                                       |                         |            |
| »<br>Atividade permitida no local indicado, senhor contribuinte favor comparecer a Prefeitura do Município de Jandira para abertura de sua inscrição Municipal, nos termos da Lei nº 1426/2003.                                                                                                                                        |                         |            |
| <b>CNAE:</b><br>3321-0/00-Instalação de máquinas e equipamentos industriais                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |            |
| <b>Atividade Estabelecimento:</b><br>Não                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                         |            |
| »<br>A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. |                         |            |
| »<br>O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.                                                                                       |                         |            |
| »<br>Atividade permitida no local indicado, senhor contribuinte favor comparecer a Prefeitura do Município de Jandira para abertura de sua inscrição Municipal, nos termos da Lei nº 1426/2003.                                                                                                                                        |                         |            |
| <b>CNAE:</b><br>4789-0/99-Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente                                                                                                                                                                                                                                        |                         |            |
| <b>Atividade Estabelecimento:</b><br>Não                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                         |            |
| »<br>A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. |                         |            |



**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA**

»

O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

»

Atividade permitida no local indicado, senhor contribuinte favor comparecer a Prefeitura do Município de Jandira para abertura de sua inscrição Municipal, nos termos da Lei nº 1426/2003.

**LICENCIAMENTO INTEGRADO**

**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

**DATA EMISSÃO**

**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**

25/03/2025

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro enquadrar-me na “Isenção Tipo I” do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB**

**TIPO DE DOCUMENTO**

**NÚMERO DE LICENÇA**

**DATA EMISSÃO**

**VALIDADE**

ISENTO

4356480

25/03/2025

INEXISTENTE

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Atividades exercidas no local: 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:**

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

**DATA EMISSÃO**

**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**

**CNAE**

25/03/2025

3321-0/00

4713-0/02

4789-0/99

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

|                                                                                                                                                                                                                                           |                          |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|
| Prefeitura de Jandira                                                                                                                                                                                                                     |                          |            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                                                                                                                                                                                      |                          |            |
| DATA EMISSÃO                                                                                                                                                                                                                              | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE       |
| 25/03/2025                                                                                                                                                                                                                                |                          | 4713-0/02  |
| DATA EMISSÃO                                                                                                                                                                                                                              | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE       |
| 25/03/2025                                                                                                                                                                                                                                |                          | 3321-0/00  |
| DATA EMISSÃO                                                                                                                                                                                                                              | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE       |
| 25/03/2025                                                                                                                                                                                                                                |                          | 4789-0/99  |
| PREFEITURA                                                                                                                                                                                                                                |                          |            |
| DATA EMISSÃO                                                                                                                                                                                                                              | NÚMERO DE LICENÇA        | VALIDADE   |
| 25/03/2025                                                                                                                                                                                                                                | SPM2530166186            | 25/03/2026 |
| FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:                                                                                                                                                                                                  |                          |            |
| » Declaro estar ciente de que para o exercício da atividade, deverei cumprir às exigências estabelecidas na Lei 2099/2015, Artigo 8ª , O Alvará de Funcionamento (CLI) terá validade de 12(doze) meses a contar da data de sua concessão. |                          |            |

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JANDIRA**

RUA ELTON SILVA, Nº 1000 - CEP 06600-025 - PARQUE JOSÉ MANOEL DA CONCEIÇÃO - FONE 4619-8200

**Ficha de Cadastramento Mobiliario**

Ccm: 61943

**Dados Gerais do Contribuinte**Contribuinte **TECNOFAE INSUMOS LTDA**Crc **254143**Nome Fantasia **TECNOFAE**CNPJ / CPF **60.025.914/0001-39**Inscrição Estadual /RG **398.264.760.113****Dados Gerais do Estabelecimento**Ccm **61943**Situação **Ativo**Local do Estab. **06634-040 - INTERLAGOS, 320****QUADRA 0002 LOTE 0001-F**Bairro **JARDIM SÃO JOÃO**E-mail **FGSANTOS2010@YAHOO.COM.BR**Cidade **JANDIRA**Estado **SP**Área Ocupada **0.00 m²**Telefone **(11) 99394-4241**Área Utilizada **0.00 m²****Dados Gerais do Ccm**Endereço Entrega **06634-040 - RUA INTERLAGOS, 320 QUADRA 0002 LOTE 0001-F**Bairro **JARDIM SÃO JOÃO**Cidade **JANDIRA**Estado **SP**Grupo **DEMAIS ATIV. SUJEITAS TAXAS DE FISCALIZ.**Atividade Principal **Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines**Qtd. Funcionários **0**Senha do ISSQN **S**Descrição Atividade **Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (Dispensada \*), Instalação de máquinas e equipamentos industriais**NF Eletronica **N** Data NFeTipo de I.S.S.Q.N. **Movimento**

Subst. Tributária

Início de Atividade/Processo **21/03/2025**

Contador ou

Encerramento de Atividade/Processo

Responsável

Enquadrado SSF **Movim** QtdUFM **Movim**Área Publicidade **0.00**Junta Comercial **35266998797**Capital Social **1000.00**

Micro Empresa

**Alvarás****Funcionamento****Anúncio**Nº Alvará **0 / 0**Nº Alvará **0 / 0**

Nº Processo Alvará

Nº Processo Alvará

Data Expedição Alvará

Data Expedição Alvará

Data Validade Alvará

Data Validade Alvará

**Físicos do Mobiliário**

| Inscrição                      | Proprietário                     | Área Terreno  | Área Ocupada |
|--------------------------------|----------------------------------|---------------|--------------|
| <b>23142-43-36-0625-00-000</b> | <b>JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS</b> | <b>252,08</b> |              |

**Dados Gerais do Lançamento**

Observação

Data Arbitramento

Nº Ação fiscal

Nº Estimativa

Valor

Data Ação Fiscal

Data Estimativa

Processo

Início da Ação Fiscal

Valor Estimativa

Fim da Ação Fiscal

**Atividades do Mobiliário**

| Atividades   |                                                       | Tipo Atividade     | Quantidade | Alíquota    | Valor Atividade |
|--------------|-------------------------------------------------------|--------------------|------------|-------------|-----------------|
| <b>510-B</b> | <b>CLASSIFICAÇÃO "B" - DEMAIS ATIVIDADES DE</b>       | <b>Licenca</b>     |            |             | <b>100,00</b>   |
| <b>14.06</b> | <b>Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e</b> | <b>Servicos116</b> |            | <b>2,00</b> | <b>100,00</b>   |
| <b>7.02</b>  | <b>Execução, por administração, empreitada ou</b>     | <b>Servicos116</b> |            | <b>5,00</b> | <b>250,00</b>   |

**Sócios do Mobiliário**

| Crc         | Nome                                                             | CNPJ / CPF     | Função | Data Entrada | Data Saída |
|-------------|------------------------------------------------------------------|----------------|--------|--------------|------------|
| 254194      | FABRICIO GONCALVES DOS                                           | 364.994.148-16 |        | 21/03/2025   |            |
| <b>Cota</b> | <b>06634-040 - R INTERLAGOS,320 - JARDIM SAO JOAO JANDIRA SP</b> |                |        |              |            |

**Data Processo**

| Data       | Processo           | Histórico                                                                                                                      |
|------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01/04/2025 |                    | <b>Impressão do Termo De Enquadramento Do Domicílio Eletrônico.</b>                                                            |
| 01/04/2025 | <b>17214/2025</b>  | <b>ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>                                                                                         |
| 01/04/2025 | <b>SPP25302952</b> | <b>Pedido nº 9737 - Protocolo/Chave SPP2530295494, aprovado sob a observação: INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO (101).</b> |
| 01/04/2025 | <b>SPP25302952</b> | <b>Usuário: - SilAdm</b>                                                                                                       |

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JANDIRA**

RUA ELTON SILVA, N° 1000 - CEP 06600-025 - PARQUE JOSÉ MANOEL DA CONCEIÇÃO - FONE 4619-8200

**Ficha de Cadastramento Mobiliario****Ccm: 61943****Data Processo**

| Data       | Processo    | Histórico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |             | <b>Data: - 24/03/2025</b><br><b>Historico: - Cadastro eletronico realizado através do protocolo REDESIM/VRE SPP2530295494</b><br><b>Usuário: - SilAdm</b><br><b>Data: - 24/03/2025</b><br><b>Historico: - Solicitação enviada para o e-mail: SUPORTE@CONTABILIVRE.COM.BR.</b><br><b>Usuário: - RERSantos</b><br><b>Data: - 24/03/2025</b><br><b>Historico: - O usuário RERSantos iniciou a analise deste pedido nesta data</b><br><b>Usuário: - RERSantos</b><br><b>Data: - 24/03/2025</b><br><b>Historico: - Solicitação enviada para o e-mail: SUPORTE@CONTABILIVRE.COM.BR.</b><br><b>Usuário: - Isabel</b><br><b>Data: - 01/04/2025</b><br><b>Historico: - Solicitação enviada para o e-mail: TECFAE01@GMAIL.COM.</b><br><b>Usuário: - Isabel</b><br><b>Data: - 01/04/2025</b><br><b>Historico: - Solicitação enviada para o e-mail: SUPORTE@CONTABILIVRE.COM.BR.</b><br><b>Senha de acesso enviada por e-mail.</b><br><b>Gerado permissão de acesso no(s) sistema(s): ISSWEB</b> |
| 01/04/2025 | SPP25302952 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 01/04/2025 | SPP25302952 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 01/04/2025 | SPP25302952 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 01/04/2025 | SPP25302952 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 01/04/2025 | SPP25302952 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 01/04/2025 |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 01/04/2025 |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

**CNAE do Mobiliário**

| CNAE      | Descrição                                                             |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------|
| 3321-0/00 | Instalacao de maquinas e equipamentos industriais                     |
| 4713-0/02 | Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines       |
| 4789-0/99 | Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente |

**Administrador**

| Crc    | Ccm   | Nome                   | CNPJ / CPF     | É Principal? | Data Entrada | Data Saída |
|--------|-------|------------------------|----------------|--------------|--------------|------------|
| 254194 | 61943 | FABRICIO GONCALVES DOS | 364.994.148-16 | S            | 21/03/2025   |            |



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JANDIRA

RUA ELTON SILVA, N° 1000 - CEP 06600-025 - PARQUE JOSÉ MANOEL DA CONCEIÇÃO - FONE 4619-8200

### Ficha de Cadastramento Mobiliario

Ccm: 61943



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TECNOFAE INSUMOS LTDA**  
**CNPJ: 60.025.914/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:47:38 do dia 05/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2026.

Código de controle da certidão: **F2D1.CC83.C04A.B2C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



26/11/2025

0092066617

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 6454701****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/11/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**TECNOFAE INSUMOS LTDA**, CNPJ: 60.025.914/0001-39, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de novembro de 2025.

**PEDIDO Nº:**

0092066617





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TECNOFAE INSUMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.025.914/0001-39

Certidão nº: 56275889/2025

Expedição: 23/09/2025, às 20:11:00

Validade: 22/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNOFAE INSUMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.025.914/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO**  
**Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD**

**CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP**

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012\*)

\*\*Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

I - realização de pagamentos;

II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;

III - habilitação em processo licitatório."

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **60.025.914/0001-39**. **não se encontra inscrito** no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 60.025.914/0001-39

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25070479015-50

Data e hora da emissão 05/07/2025 20:39:20

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JANDIRA**

RUA ELTON SILVA, Nº 1000 - CEP 06600-025 - PARQUE JOSÉ MANOEL DA CONCEIÇÃO - FONE 4619-8200

**Secretaria da Receita**

**Certidão Negativa de Débitos**

**Certidão Nº 7137/2025**

Ccm **61943** InscrMunicipal **61943** Situação: **Ativo**  
Razão Social **PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018**  
CNPJ / CPF **CNPJ/CPF: 60.\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*\*-39 - "PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018"**  
Inscrição Estadual/RG **\*\*\***  
Endereço **06634-040 - RUA INTERLAGOS, 320 QUADRA 0002 LOTE 0001-F**  
Bairro **JARDIM SÃO JOÃO** Cidade **JANDIRA** Estado **SP**

**CERTIFICAMOS**, a pedido do Interessado e com base nos dados informados, que o Contribuinte acima mencionado encontra-se quites com os Cofres Públicos Municipais, até a presente data.

Fica reservada à Fazenda Pública Municipal a cobrança de eventuais débitos que surgirem, desde que devidamente comprovados.

E por ser verdade, firmo a presente Certidão.

**Esta Certidão é válida por 180 (Cento e oitenta) dias.**

jandira, 05 de Julho de 2025

**Chave validação:**YADPG-NZQVN

|                                                                                                                                                                        |                                                                                                        |                                                                                          |                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <br> | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br>MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES<br>SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO |                                                                                          |  |
|                                                                                                                                                                        | <b>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN</b>                       |                                                                                          |                                                                                   |
| <b>VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</b><br><br><b>2810254664</b>                                                                                                   | 2º e 1º NOME E SOBRENOME<br><b>FABRICIO GONCALVES DOS SANTOS</b>                                       |                                                                                          | 1ª HABILITAÇÃO<br><b>13/08/2008</b>                                               |
|                                                                                                                                                                        |                       |                                                                                          |                                                                                   |
| 3 DATA, LOCAL E UF DE REGISTRO<br><b>17/11/1988, NAVIRAÍ, MS</b>                                                                                                       |                                                                                                        | 4a DATA EMISSÃO<br><b>24/05/2024</b>                                                     |                                                                                   |
| 4b VALIDADE<br><b>22/05/2034</b>                                                                                                                                       |                                                                                                        | ACC<br> |                                                                                   |
| 4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF<br><b>45775889 SSP SP</b>                                                                                                         |                                                                                                        | D                                                                                        |                                                                                   |
| 4d CPE<br><b>364.994.148-16</b>                                                                                                                                        |                                                                                                        | 5 Nº REGISTRO<br><b>04433189194</b>                                                      |                                                                                   |
| NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRO</b>                                                                                                                                     |                                                                                                        | 3 CAT HAB<br><b>AD</b>                                                                   |                                                                                   |
| FILIAÇÃO<br><b>JOAO GONCALVES DOS SANTOS</b>                                                                                                                           |                                                                                                        |                                                                                          |                                                                                   |
| IDALINA BALBINA SANTOS                                                                                                                                                 |                                                                                                        |                                                                                          |                                                                                   |
| 7 ASSINATURA DO PORTADOR<br>                                                          |                                                                                                        |                                                                                          |                                                                                   |

2810254664

| 9                                                                                     | 10 | 11         | 12 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|----|
| ACC  |    |            |    |
| A    |    | 22/05/2034 |    |
| A1   |    |            |    |
| B    |    | 22/05/2034 |    |
| B1   |    |            |    |
| C    |    | 22/05/2034 |    |
| C1   |    |            |    |

**12** OBSERVAÇÕES

EAR

LOCAL

COTIA, SP

**SÃO PAULO**

| 9                                                                                     | 10 | 11         | 12 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|----|
| D    |    | 22/05/2034 |    |
| D1   |    |            |    |
| BE   |    |            |    |
| CE   |    |            |    |
| C1E  |    |            |    |
| DE   |    |            |    |
| D1E  |    |            |    |

ASSINADO DIGITALMENTE

---

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

13786038586

SP024658276

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA044311891<940<<<<<<<<<<  
8811178M3405226BRA<<<<<<<<<<6  
FABRICIO<<GONCALVES<DOS<SANTOS



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 121ba096-85ac-4003-a8c2-4f6784d4e71b

| Estabelecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>IE:</b> 398.264.760.113<br><b>CNPJ:</b> 60.025.914/0001-39<br><b>Nome Empresarial:</b> TECNOFAE INSUMOS LTDA<br><b>Nome Fantasia:</b> TECNOFAE<br><b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                      |                                                                                               |
| Endereço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                               |
| <b>Logradouro:</b> RUA INTERLAGOS<br><b>Nº:</b> 320<br><b>CEP:</b> 06.634-040<br><b>Município:</b> JANDIRA                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Complemento:</b> QUADRA0002 LOTE 0001-F<br><b>Bairro:</b> JARDIM SAO JOAO<br><b>UF:</b> SP |
| Informações Complementares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                               |
| <b>Situação Cadastral:</b> Ativo<br><b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa<br><b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL<br><b>Atividades Econômicas:</b> Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines<br>Instalação de máquinas e equipamentos industriais<br>Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente | <b>Data da Situação Cadastral:</b> 21/03/2025<br><b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - BARUERI         |
| Informações NF-e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                               |
| <b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 21/03/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                               |

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.51.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

| DADOS DA EMPRESA                          |                            |                                             |                                    |
|-------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>TECNOFAE INSUMOS LTDA |                            | TIPO JURÍDICO<br>LIMITADA UNIPessoal (M.E.) |                                    |
| NIRE<br>35266998797                       | CNPJ<br>60.025.914/0001-39 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>35266998797       | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>21/03/2025 |

| DADOS DA CERTIDÃO                                                                                                                                                                          |                               |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>24/03/2025                                                                                                                                                            | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>10:43:21 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>260166207 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a> |                               |                                 |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 24/03/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



## Requerimento Capa

|          |
|----------|
| SEQ. DOC |
| 01       |
| 01       |

|                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p align="center"><b>Protocolo Redesim</b></p> <p align="right">SPP2530295494</p>  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### DADOS CADASTRAIS

|                                                                                                                                                    |                                           |                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| ATO(S)<br><b>Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME</b>                                                                           |                                           |                                                                        |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>TECNOFAE INSUMOS LTDA</b>                                                                                                   |                                           | PORTE<br><b>ME</b>                                                     |
| LOGRADOURO<br><b>RUA INTERLAGOS</b>                                                                                                                |                                           | NÚMERO<br><b>320</b>                                                   |
| COMPLEMENTO<br><b>QUADRA0002 LOTE 0001-F</b>                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM SAO JOAO</b> | CEP<br><b>06634040</b>                                                 |
| MUNICÍPIO<br><b>JANDIRA</b>                                                                                                                        |                                           | UF<br><b>SP</b>                                                        |
| E-MAIL<br><b>SUPORTE@CONTABILIVRE.COM.BR</b>                                                                                                       |                                           | TELEFONE                                                               |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br><b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>                                                                                              | CNPJ - SEDE                               | NIRE - SEDE                                                            |
| IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA<br><br>NOME: <b>MAURO CESAR FONTES - Responsável</b><br>DATA ASSINATURA:<br>ASSINATURA: |                                           | VALORES RECOLHIDOS<br><br>DARE <b>R\$ 211,01</b><br>DARF <b>Isento</b> |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

|                   |              |
|-------------------|--------------|
| CARIMBO PROTOCOLO | OBSERVAÇÕES: |
|-------------------|--------------|

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

21/03/2025

Página 1 de 1



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
TECNOFAE INSUMOS LTDA

**Sócio-Administrador** FABRICIO GONCALVES DOS SANTOS, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Naviraí/MS, nascido(a) em: 17/11/1988, nº do documento de identidade: RG 457758892 Órgão Emissor: SSP/SP, VENDEDOR TECNICO, nº do CPF: 36499414816, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA INTERLAGOS, 320 QUADRA0002 LOTE 0001-F - Bairro: JARDIM SAO JOAO, Jandira - SP CEP 06634040.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: TECNOFAE INSUMOS LTDA.

**DA SEDE**

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA INTERLAGOS, 320 QUADRA0002 LOTE 0001-F - Bairro: JARDIM SAO JOAO, Jandira - SP CEP 06634040.

**DO OBJETO SOCIAL**

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: AS ATIVIDADES LOJAS E COMERCIO VAREJISTA ONLINE DE VARIEDADES E DE PRODUTOS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de AS ATIVIDADES LOJAS E COMERCIO VAREJISTA ONLINE DE VARIEDADES E DE PRODUTOS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciará suas atividades a partir de 21/03/2025 e seu prazo de duração indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula Quinta** - O capital será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), divididos em 1.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:



O valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de FABRICIO GONCALVES DOS SANTOS, nº do CPF: 36499414816.

| SÓCIO                         | Nº DE QUOTAS | VALOR        | PERCENTUAL |
|-------------------------------|--------------|--------------|------------|
| FABRICIO GONCALVES DOS SANTOS | 1.000        | R\$ 1.000,00 | 100,00%    |
| TOTAL                         | 1.000        | R\$ 1.000,00 | 100,00%    |

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida por FABRICIO GONCALVES DOS SANTOS, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Naviraí/MS, nascido(a) em: 17/11/1988, nº do documento de identidade: RG 457758892 Órgão Emissor: SSP/SP, VENDEDOR TECNICO, nº do CPF: 36499414816, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA INTERLAGOS, 320 QUADRA0002 LOTE 0001-F - Bairro: JARDIM SAO JOAO, Jandira - SP CEP 06634040, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### DO FORO

**Cláusula Nona** - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste

contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

## DO ENQUADRAMENTO

**Cláusula Décima** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Jandira, 21 de março de 2025.

---

FABRICIO GONCALVES DOS SANTOS (Sócio-Administrador)

Documento assinado digitalmente  
**FABRICIO GONCALVES DOS SANTOS**  
Data: 21/03/2025 10:24:49-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

### DECLARAÇÃO

Eu, FABRICIO GONCALVES DOS SANTOS, portador do Documento de Identificação nº 457758892, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 36499414816, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TECNOFAE INSUMOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA INTERLAGOS, 320 QUADRA0002 LOTE 0001-F - Bairro: JARDIM SAO JOAO, Jandira - SP CEP 06634040, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Documento assinado digitalmente  
 **FABRICIO GONCALVES DOS SANTOS**  
Data: 21/03/2025 10:24:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

FABRICIO GONCALVES DOS SANTOS (Sócio-Administrador)  
457758892

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **MAURO CESAR FONTES** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP234379**, expedida em **08/06/2012**, inscrito no CPF nº 16454389880, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Constituição Normal

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 21/03/2025.

---

MAURO CESAR FONTES

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2530295494** de Constituição Normal da empresa **TECNOFAE INSUMOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Tatiane Stankunas de Lima**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/03/2025.

Tatiane Stankunas de Lima, CPF: 44407603844

*Este documento foi assinado digitalmente por Tatiane Stankunas de Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530295494.*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **TECNOFAE INSUMOS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2530295494** em **21/03/2025**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35266998797**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Aloizio Epifanio Soares Junior.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/03/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

*Este documento foi assinado digitalmente por Aloizio Epifanio Soares Junior e é parte integrante sob o protocolo N° SPP2530295494.*

## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 21/03/2025 são:

| Nome Completo                       | CPF         | Data e hora    | Certificado                        |
|-------------------------------------|-------------|----------------|------------------------------------|
| <b><u>CONSTITUICAO PDFA.pdf</u></b> |             |                |                                    |
| MAURO CESAR FONTES                  | 16454389880 | 21/03/25 11:31 | AC SOLUTI Multipla v5 G2 / PDF-1.6 |

### **Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf**

|                    |             |                |                                    |
|--------------------|-------------|----------------|------------------------------------|
| MAURO CESAR FONTES | 16454389880 | 21/03/25 11:31 | AC SOLUTI Multipla v5 G2 / PDF-1.4 |
|--------------------|-------------|----------------|------------------------------------|

### **DOCUMENTOS AUXILIARES PDFA.pdf**

|                    |             |                |                                    |
|--------------------|-------------|----------------|------------------------------------|
| MAURO CESAR FONTES | 16454389880 | 21/03/25 11:31 | AC SOLUTI Multipla v5 G2 / PDF-1.6 |
|--------------------|-------------|----------------|------------------------------------|

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N° SPP2530295494*

**TERMO DE DEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL**

(Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

**DADOS DA MATRIZ**

NOME EMPRESARIAL: **TECNOFAE INSUMOS LTDA**  
CNPJ: **60.025.914/0001-39**  
DATA DA SOLICITAÇÃO: **25/03/2025**  
DATA DA ABERTURA DA EMPRESA: **21/03/2025**

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 21/03/2025.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006. Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

- I** – cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;
- II** – encaminhar notificações e intimações; e
- III** – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

- I** – as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
- II** – a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
- III** – a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
- IV** – considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
- V** – na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
- VI** – a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada, automaticamente, realizada na data do término desse prazo.

NÚMERO DO RECIBO

**2560025914104912002**

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**94C59EC11104C0DAFA7267386FA734033C53838A**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>60.025.914/0001-39<br/>MATRIZ</div>                                                                                                                                                                                            | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>21/03/2025</div>        |
| <div>NOME EMPRESARIAL<br/>TECNOFAE INSUMOS LTDA</div>                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |                                                   |
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br/>TECNOFAE</div>                                                                                                                                                                                        |                                                                 | <div>PORTE<br/>ME</div>                           |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br/>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (Dispensada *)</div>                                                                                              |                                                                 |                                                   |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br/>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (Dispensada *)<br/>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Dispensada *)</div> |                                                                 |                                                   |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br/>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</div>                                                                                                                                                                |                                                                 |                                                   |
| <div>LOGRADOURO<br/>R INTERLAGOS</div>                                                                                                                                                                                                                      | <div>NÚMERO<br/>320</div>                                       | <div>COMPLEMENTO<br/>QUADRA0002 LOTE 0001-F</div> |
| <div>CEP<br/>06.634-040</div>                                                                                                                                                                                                                               | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>JARDIM SAO JOAO</div>                  | <div>MUNICÍPIO<br/>JANDIRA</div>                  |
| <div>UF<br/>SP</div>                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                                   |
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO<br/>TECFAE01@GMAIL.COM</div>                                                                                                                                                                                                       |                                                                 | <div>TELEFONE<br/>(11) 9394-4241</div>            |
| <div>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br/>*****</div>                                                                                                                                                                                                      |                                                                 |                                                   |
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div>                                                                                                                                                                                                                     | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>21/03/2025</div>            |                                                   |
| <div>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div>                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |                                                   |
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>                                                                                                                                                                                                                      | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>                  |                                                   |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/11/2025 às 11:35:51 (data e hora de Brasília).

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE**  
**Processo Administrativo nº 01340.007253/2025-82**  
**Ata de Registro de Preços nº 20/2025**

O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, com sede na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896 /0005-98, neste ato representado pelo Coordenador de Administração, Sr. Raul Ferreira da Silva Junior, nomeado pela Portaria nº 3.349, de 10 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. de 11 de setembro de 2020, portador da Matrícula Funcional nº 2796948, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90120/2025, publicada no D.O.U. de 21/11/2025, processo administrativo nº 01340.007253/2025-82, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais e ferramentas para oficina mecânica da COMIT/INPE, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 90120/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| <b>ATUATIVA COMERCIO DE FERRAMENTAS E ASSESSORIA TECNICA</b><br><b>CNPJ nº 19.943.624/0001-70</b><br>Endereço: Rua Amazonas 439, Sala 107, centro, São Caetano do Sul- SP- CEP: 09.520-070<br>Telefone: (11) 2738-0808<br>Representante: Bruna Bernini<br>E-mail: atuativa@atuativa.com.br |                                                                                                  |         |                   |                   |                |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------------|--------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Especificação                                                                                    | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Unitário | Valor Total  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CXS-A25-04-X , Adaptador de Haste cilíndrica com rebaxos para CoroTurn® XS                       | UN      | 3                 | 1                 | R\$ 2.403,59   | R\$ 7.210,77 |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CXS-04T098-15-3220R 1025, Porta Ferramenta CoroTurn® XS inteiriça de metal duro para torneamento | UN      | 6                 | 2                 | R\$ 374,00     | R\$ 2.244,00 |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 266RG-16VM01A002M 1125, Pastilha CoroThread® 266 para torneamento de roscas                      | UN      | 6                 | 2                 | R\$ 106,00     | R\$ 636,00   |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 266RFG-2525-16, Porta Ferramenta convencional CoroThread® 266 para torneamento de roscas         | UN      | 3                 | 1                 | R\$ 1.328,79   | R\$ 3.986,37 |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R166.0L-11VM01-001 1020, Pastilha T Max® U-Lock para torneamento de roscas                       | UN      | 15                | 5                 | R\$ 197,00     | R\$ 2.955,00 |

|    |                                                                                     |    |    |    |              |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|--------------|--------------|
| 8  | EF-25-16, Bucha cilíndrica com posicionamento Easy-Fix                              | UN | 3  | 1  | R\$ 1.588,76 | R\$ 4.766,28 |
| 11 | C2R-RS25-RG20DB, Ferramenta convencional CoroCut® 2 para corte e usinagem de canais | UN | 3  | 1  | R\$ 1.150,00 | R\$ 3.450,00 |
| 12 | C2I-G2N-0300-0003-TF1225, Pastilha CoroCut® 2 para torneamento                      | UN | 15 | 5  | R\$ 270,00   | R\$ 4.050,00 |
| 13 | C2R-RS25-RE15DB, Ferramenta convencional CoroCut® 2 para corte e usinagem de canais | UN | 3  | 1  | R\$ 1.140,00 | R\$ 3.420,00 |
| 15 | MB-A16-16-07R, Haste cilíndrica para adaptador CoroCut® MB                          | UN | 3  | 1  | R\$ 1.224,35 | R\$ 3.673,05 |
| 17 | EF-25-16 Bucha cilíndrica com posicionamento Easy-Fix                               | UN | 3  | 1  | R\$ 1.588,76 | R\$ 4.766,28 |
| 18 | BROCA MD.6537K5.0mmR458                                                             | UN | 6  | 2  | R\$ 286,65   | R\$ 1.719,90 |
| 19 | EF-25-06 Bucha cilíndrica com posicionamento Easy-Fix                               | UN | 3  | 1  | R\$ 1.588,76 | R\$ 4.766,28 |
| 24 | EF-25-08 Bucha cilíndrica com posicionamento Easy-Fix                               | UN | 3  | 1  | R\$ 1.588,76 | R\$ 4.766,28 |
| 28 | EF-25-05, Bucha cilíndrica com posicionamento Easy-Fix                              | UN | 3  | 1  | R\$ 1.588,76 | R\$ 4.766,28 |
| 29 | EF-25-10, Bucha cilíndrica com posicionamento Easy-Fix                              | UN | 3  | 1  | R\$ 1.588,76 | R\$ 4.766,28 |
| 30 | EF-25-12, Bucha cilíndrica com posicionamento Easy-Fix                              | UN | 3  | 1  | R\$ 1.588,76 | R\$ 4.766,28 |
| 31 | EF-25-20, Bucha cilíndrica com posicionamento Easy-Fix                              | UN | 3  | 1  | R\$ 1.588,76 | R\$ 4.766,28 |
| 32 | A225BS4 BROCA CENTRO BS328BS 4mm A225                                               | UN | 30 | 10 | R\$ 67,57    | R\$ 2.027,10 |
| 33 | A225BS2 BROCA CENTRO BS328BS 2mm A225                                               | UN | 30 | 10 | R\$ 43,43    | R\$ 1.302,90 |
| 34 | A225BS3 BROCA CENTRO BS328BS 3mm A225                                               | UN | 30 | 10 | R\$ 52,75    | R\$ 1.582,50 |
| 35 | A2001.0X3.15 BROCA D333A 100X315mm A200                                             | UN | 30 | 10 | R\$ 63,09    | R\$ 1.892,70 |
| 36 | A2002.0X5.0 BROCA D333A 200X500mm A200                                              | UN | 30 | 10 | R\$ 59,64    | R\$ 1.789,20 |
| 37 | A0021.4 BROCA DIN3381.4mm A002TIN                                                   | UN | 30 | 10 | R\$ 16,96    | R\$ 508,80   |
| 38 | A0021.5 BROCA DIN3381.5mm A002TIN                                                   | UN | 30 | 10 | R\$ 13,58    | R\$ 407,40   |
| 39 | A0021.6 BROCA DIN3381.6mm A002TIN                                                   | UN | 30 | 10 | R\$ 13,58    | R\$ 407,40   |
| 40 | A0021.7 BROCA DIN3381.7mm A002TIN                                                   | UN | 30 | 10 | R\$ 13,58    | R\$ 407,40   |

|    |                                      |    |    |    |           |            |
|----|--------------------------------------|----|----|----|-----------|------------|
| 41 | A0021.8 BROCA DIN3381.8mm<br>A002TIN | UN | 30 | 10 | R\$ 13,58 | R\$ 407,40 |
| 42 | A0021.9 BROCA DIN3381.9mm<br>A002TIN | UN | 30 | 10 | R\$ 13,58 | R\$ 407,40 |
| 43 | A0022.1 BROCA DIN3382.1mm<br>A002TIN | UN | 30 | 10 | R\$ 10,90 | R\$ 327,00 |
| 44 | A0022.4 BROCA DIN3382.4mm<br>A002TIN | UN | 30 | 10 | R\$ 10,96 | R\$ 328,80 |
| 45 | A0022.5 BROCA DIN3382.5mm<br>A002TIN | UN | 30 | 10 | R\$ 9,58  | R\$ 287,40 |
| 46 | A0022.6 BROCA DIN3382.6mm<br>A002TIN | UN | 30 | 10 | R\$ 9,72  | R\$ 291,60 |
| 47 | A0023.1 BROCA DIN3383.1mm<br>A002TIN | UN | 30 | 10 | R\$ 10,96 | R\$ 328,80 |
| 48 | A0023.4 BROCA DIN3383.4mm<br>A002TIN | UN | 30 | 10 | R\$ 10,96 | R\$ 328,80 |
| 49 | A0023.7 BROCA DIN3383.7mm<br>A002TIN | UN | 30 | 10 | R\$ 12,48 | R\$ 374,40 |
| 50 | A0023.8 BROCA DIN3383.8mm<br>A002TIN | UN | 30 | 10 | R\$ 12,48 | R\$ 374,40 |
| 51 | A0023.9 BROCA DIN3383.9mm<br>A002TIN | UN | 30 | 10 | R\$ 12,48 | R\$ 374,40 |
| 52 | A0024.2 BROCA DIN3384.2mm<br>A002TIN | UN | 30 | 10 | R\$ 12,82 | R\$ 384,60 |
| 53 | A0024.4 BROCA DIN3384.4mm<br>A002TIN | UN | 30 | 10 | R\$ 12,82 | R\$ 384,60 |
| 54 | A0024.6 BROCA DIN3384.6mm<br>A002TIN | UN | 30 | 10 | R\$ 14,50 | R\$ 435,00 |
| 55 | A0024.7 BROCA DIN3384.7mm<br>A002TIN | UN | 30 | 10 | R\$ 14,50 | R\$ 435,00 |
| 56 | A0024.8 BROCA DIN3384.8mm<br>A002TIN | UN | 30 | 10 | R\$ 14,82 | R\$ 444,60 |
| 57 | A0024.9 BROCA DIN3384.9mm<br>A002TIN | UN | 30 | 10 | R\$ 14,82 | R\$ 444,60 |
| 58 | A0025.1 BROCA DIN3385.1mm<br>A002TIN | UN | 30 | 10 | R\$ 16,13 | R\$ 483,90 |
| 59 | A0025.3 BROCA DIN3385.3mm<br>A002TIN | UN | 30 | 10 | R\$ 16,13 | R\$ 483,90 |
| 60 | A0025.4 BROCA DIN3385.4mm<br>A002TIN | UN | 30 | 10 | R\$ 16,13 | R\$ 483,90 |
| 61 | A0025.6 BROCA DIN3385.6mm<br>A002TIN | UN | 30 | 10 | R\$ 17,45 | R\$ 523,50 |
| 62 | A0025.8 BROCA DIN3385.8mm<br>A002TIN | UN | 30 | 10 | R\$ 17,45 | R\$ 523,50 |
| 64 | A0026.2 BROCA DIN3386.2mm<br>A002TIN | UN | 30 | 10 | R\$ 19,72 | R\$ 591,60 |
| 65 | A0026.4 BROCA DIN3386.4mm<br>A002TIN | UN | 30 | 10 | R\$ 19,72 | R\$ 591,60 |
| 66 | A0026.5 BROCA DIN3386.5mm<br>A002TIN | UN | 30 | 10 | R\$ 19,37 | R\$ 581,10 |
| 67 | A0026.7 BROCA DIN3386.7mm<br>A002TIN | UN | 30 | 10 | R\$ 24,54 | R\$ 736,20 |
| 68 | A0026.8 BROCA DIN3386.8mm<br>A002TIN | UN | 30 | 10 | R\$ 24,54 | R\$ 736,20 |

|              |                                      |    |    |    |           |                      |
|--------------|--------------------------------------|----|----|----|-----------|----------------------|
| 69           | A0026.9 BROCA DIN3386.9mm<br>A002TIN | UN | 30 | 10 | R\$24,54  | R\$ 736,20           |
| 70           | 0027.1 BROCA DIN3387.1mm<br>A002TIN  | UN | 30 | 10 | R\$ 26,13 | R\$ 783,90           |
| <b>TOTAL</b> |                                      |    |    |    |           | <b>R\$ 95.415,03</b> |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE .

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São José dos Campos, data das assinaturas.

Assinaturas Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **José Edson Bernini, Usuário Externo**, em 15/01/2026, às 10:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 20/01/2026, às 12:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13413681** e o código CRC **50572893**.

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE**  
**Processo Administrativo nº 01340.007253/2025-82**  
**Ata de Registro de Preços nº 21/2025**

O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, com sede na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896 /0005-98, neste ato representado pelo Coordenador de Administração, Sr. Raul Ferreira da Silva Junior, nomeado pela Portaria nº 3.349, de 10 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. de 11 de setembro de 2020, portador da Matrícula Funcional nº 2796948, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90120/2025, publicada no D.O.U. de 21/11/2025, processo administrativo nº 01340.007253/2025-82, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais e ferramentas para oficina mecânica da COMIT/INPE, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 90120/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| <b>GGV COMERCIAL LTDA</b><br>CNPJ nº 35.236.131/0001-57<br>Endereço: Av. Guilherme Cotching nº 587, Vila Maria - São Paulo/SP - CEP 02113-011<br>Telefone: (11) 2934-2256<br>Representante: Gustavo Monteiro Martinez<br>E-mail: ggv@terra.com.br |                                                                                  |         |                   |                   |                |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------------|--------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                              | Especificação                                                                    | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Unitário | Valor Total  |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                 | 266RG-16VM01A001M 1125, Pastilha CoroThread® 266 para torneamento de roscas      | UN      | 6                 | 2                 | R\$ 207,64     | R\$ 1.245,84 |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                | SCLCR 2525M12, Porta Ferramenta convencional CoroTurn® 107 para torneamento      | UN      | 3                 | 1                 | R\$ 454,88     | R\$ 1.364,64 |
| 20                                                                                                                                                                                                                                                | R0032.7 Broca MD, TIN                                                            | UN      | 15                | 5                 | R\$ 107,92     | R\$ 1.618,80 |
| 63                                                                                                                                                                                                                                                | A0025.9 BROCA DIN3385.9mm A002TIN                                                | UN      | 30                | 10                | R\$ 15,91      | R\$ 477,30   |
| 71                                                                                                                                                                                                                                                | A0028.2 BROCA DIN3388.2mm A002TIN                                                | UN      | 30                | 10                | R\$ 28,69      | R\$ 860,70   |
| 82                                                                                                                                                                                                                                                | Vareta Solda, material: Alumínio, diâmetro 1/8 pol.                              | UN      | 50                | 40                | R\$ 123,98     | 6.199,00     |
| 83                                                                                                                                                                                                                                                | Lixa, material: carbureto silício, apresentação: folha, tipo grão 120 225x275mm. | UN      | 300               | 200               | R\$ 1,03       | R\$ 309,00   |
| 85                                                                                                                                                                                                                                                | Lixa, material: carbureto silício, apresentação: folha, tipo grão 220 225x275mm. | UN      | 300               | 200               | R\$ 1,34       | R\$402,00    |
| 86                                                                                                                                                                                                                                                | Lixa, material: carbureto silício, apresentação: folha, tipo grão 320 225x275mm. | UN      | 300               | 200               | R\$ 5,30       | R\$ 1.590,00 |

|              |                                                                                   |    |     |     |                      |              |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----|----------------------|--------------|
| 89           | Lixa, material: carbureto silício, apresentação: folha, tipo grão 1200 225x275mm. | UN | 300 | 200 | R\$ 4,44             | R\$ 1.332,00 |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                   |    |     |     | <b>R\$ 15.399,28</b> |              |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à

Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São José dos Campos, data das assinaturas.

Assinaturas Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Monteiro Martinez, Usuário Externo**, em 15/01/2026, às 08:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 20/01/2026, às 12:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13414701** e o código CRC **0266EEB9**.

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE**  
**Processo Administrativo nº 01340.007253/2025-82**  
**Ata de Registro de Preços nº 23/2025**

O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, com sede na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896 /0005-98, neste ato representado pelo Coordenador de Administração, Sr. Raul Ferreira da Silva Junior, nomeado pela Portaria nº 3.349, de 10 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. de 11 de setembro de 2020, portador da Matrícula Funcional nº 2796948, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90120/2025, publicada no D.O.U. de 21/11/2025, processo administrativo nº 01340.007253/2025-82, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais e ferramentas para oficina mecânica da COMIT/INPE, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 90120/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| <b>KPC EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA</b><br>CNPJ nº 43.564.630/0001-00<br>Endereço: Rua Monte Cardoso, 271 - Vila Antonieta - São Paulo – SP– Cep: 03474-000<br>Telefone: (11) 4395-3531<br>Representante: Cristiane Pereira de Oliveira<br>E-mail: kpcequipamentos@gmail.com |                                                                                         |         |                   |                   |                |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------------|---------------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                            | Especificação                                                                           | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Unitário | Valor Total         |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                              | C2I-E2N-0185-0001-GF1225, Pastilha CoroCut® 2 inserto para usinagem de canais           | UN      | 15                | 5                 | R\$ 317,36     | R\$ 4.760,40        |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                              | MB-07G100-00-10R 1025, Cabeça CoroCut® MB inteiriça de metal duopara usinagem de canais | UN      | 9                 | 3                 | R\$ 225,94     | R\$ 2.033,46        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                         |         |                   |                   |                | <b>R\$ 6.793,86</b> |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE .

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

## **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São José dos Campos, data das assinaturas.

Assinaturas Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Pereira de Oliveira, Usuário Externo**, em 15/01/2026, às 15:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 20/01/2026, às 12:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13414722** e o código CRC **79F30C12**.

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE**  
**Processo Administrativo nº 01340.007253/2025-82**  
**Ata de Registro de Preços nº 25/2025**

O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, com sede na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896 /0005-98, neste ato representado pelo Coordenador de Administração, Sr. Raul Ferreira da Silva Junior, nomeado pela Portaria nº 3.349, de 10 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. de 11 de setembro de 2020, portador da Matrícula Funcional nº 2796948, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90120/2025, publicada no D.O.U. de 21/11/2025, processo administrativo nº 01340.007253/2025-82, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais e ferramentas para oficina mecânica da COMIT/INPE, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 90120/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| <b>REVO FERRAMENTAS DE CORTE LTDA</b><br>CNPJ nº 16.576.583/0001-33<br>Endereço: R. Amélia de Carvalho Gonçalves, 41 Conj. 01- Santana - São Paulo - SP - CEP 02013 009<br>Telefone: (11) 2729-2235<br>Representante: Fernanda Revoredo<br>E-mail: revovendas@terra.com.br |                                                                                   |         |                   |                   |                |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------------|----------------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                       | Especificação                                                                     | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Unitário | Valor Total          |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                          | R166.OKF-16-1220-11B, Barra de mandrilar T-Max® U-Lock para torneamento de roscas | UN      | 3                 | 1                 | R\$ 1.179,00   | R\$ 3.537,00         |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                          | CCMT 12 04 08-MM 1205, Pastilha CoroTurn® 107 para torneamento                    | UN      | 15                | 5                 | R\$ 100,00     | R\$ 1.500,00         |
| 21                                                                                                                                                                                                                                                                         | A08H-SCLCR 06-R Barra de mandrilar CoroTurn® 107 para torneamento                 | UN      | 3                 | 1                 | R\$ 402,00     | R\$ 1.206,00         |
| 22                                                                                                                                                                                                                                                                         | CCMT 06 02 04-MF 2015, Pastilha CoroTurn® 107 para torneamento                    | UN      | 15                | 5                 | R\$ 58,00      | R\$ 870,00           |
| 23                                                                                                                                                                                                                                                                         | CCMT 06 02 04-MF 1105, Pastilha CoroTurn® 107 para torneamento                    | UN      | 15                | 5                 | R\$ 62,00      | R\$ 930,00           |
| 25                                                                                                                                                                                                                                                                         | SVJBR 2525M 16 Porta Ferramenta convencional CoroTurn® 107 para torneamento       | UN      | 3                 | 1                 | R\$ 564,00     | R\$ 1.692,00         |
| 26                                                                                                                                                                                                                                                                         | VBMT 16 04 04-MF 2220, Pastilha CoroTurn® 107 para torneamento                    | UN      | 15                | 5                 | R\$ 114,00     | R\$ 1.710,00         |
| 27                                                                                                                                                                                                                                                                         | VBMT 16 04 04-MF 1105 Pastilha CoroTurn® 107 para torneamento                     | UN      | 15                | 5                 | R\$ 92,00      | R\$ 1.380,00         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                   |         |                   |                   |                | <b>R\$ 12.825,00</b> |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE .

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São José dos Campos, data das assinaturas.

Assinaturas Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA REVOREDO, Usuário Externo**, em 15/01/2026, às 15:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 20/01/2026, às 12:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13414779** e o código CRC **B6E0D9C6**.

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE**  
**Processo Administrativo nº 01340.007253/2025-82**  
**Ata de Registro de Preços nº 26/2025**

O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, com sede na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896 /0005-98, neste ato representado pelo Coordenador de Administração, Sr. Raul Ferreira da Silva Junior, nomeado pela Portaria nº 3.349, de 10 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. de 11 de setembro de 2020, portador da Matrícula Funcional nº 2796948, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90120/2025, publicada no D.O.U. de 21/11/2025, processo administrativo nº 01340.007253/2025-82, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais e ferramentas para oficina mecânica da COMIT/INPE, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 90120/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| <b>TECNOFAE INSUMOS LTDA</b><br>CNPJ nº 60,025.914/0001-39<br>Endereço: Rua Interlagos, 320 – Jandira –SP CEP: 06634-040<br>Telefone: (11) 96323-2179<br>Representante: Fabricio Gonçalves dos Santos<br>E-mail: tecnofae@tecnofae.com.br |                                                                                                                    |         |                   |                   |                |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------------|----------------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                      | Especificação                                                                                                      | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Unitário | Valor Total          |
| 72                                                                                                                                                                                                                                        | DISCO DE CORTE DIAMANTADO Especial para corte de Aço / Ligas de Titânio / Nióbio Dimensões: 127mm x 0,5mm x 12,7mm | UN      | 6                 | 4                 | R\$ 1.980,00   | R\$ 11.880,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                    |         |                   |                   |                | <b>R\$ 11.880,00</b> |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE .

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

## **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São José dos Campos, data das assinaturas.

Assinaturas Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Gonçalves dos Santos, Usuário Externo**, em 14/01/2026, às 21:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 20/01/2026, às 12:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13414809** e o código CRC **CD19AB26**.

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE**  
**Processo Administrativo nº 01340.007253/2025-82**  
**Ata de Registro de Preços nº 22/2025**

O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, com sede na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896 /0005-98, neste ato representado pelo Coordenador de Administração, Sr. Raul Ferreira da Silva Junior, nomeado pela Portaria nº 3.349, de 10 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. de 11 de setembro de 2020, portador da Matrícula Funcional nº 2796948, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90120/2025, publicada no D.O.U. de 21/11/2025, processo administrativo nº 01340.007253/2025-82, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais e ferramentas para oficina mecânica da COMIT/INPE, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 90120/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| <b>J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA</b><br>CNPJ nº 22.525.517/0001-37<br>Endereço: Sediada na SC 110, Km 02, Margem Esquerda, Complemento: Salas 08, 09 e 10, CEP 89182-000.<br>Telefone: (47) 3510-3777<br>Representante: Joziane Franco Leal<br>E-mail: licitacao@jfhospitalar.com |                                                                                                                                                                                                   |         |                   |                   |                |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------------|-------------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Especificação                                                                                                                                                                                     | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Unitário | Valor Total       |
| 90                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Luva de proteção, material: nitrílica, aplicação: laboratorial, tipo punho curto, tamanho pequeno (P), cor azul, acabamento palma liso, não esterilizada, sem pó, descartável. Caixa 100 unidades | UN      | 10                | 8                 | R\$ 19,94      | R\$ 199,40        |
| 91                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Luva de proteção, material: nitrílica, aplicação: laboratorial, tipo punho curto, tamanho médio (M), cor azul, acabamento palma liso, não esterilizada, sem pó, descartável. Caixa 100 unidades   | UN      | 10                | 8                 | R\$ 20,53      | R\$ 205,30        |
| 92                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Luva de proteção, material: nitrílica, aplicação: laboratorial, tipo punho curto, tamanho grande (G), cor azul, acabamento palma liso, não esterilizada, sem pó, descartável. Caixa 100 unidades  | UN      | 10                | 8                 | R\$ 20,53      | R\$ 205,30        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                   |         |                   |                   |                | <b>R\$ 610,00</b> |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE .

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

##### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

##### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde

que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São José dos Campos, data das assinaturas.

Assinaturas Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Referência: Processo nº 01340.007253/2025-82

SEI nº 13413681

JF COMERCIO DE  
MATERIAL E  
MEDICAMENTOS  
HOSPITALES:22525  
517000137

Assinado digitalmente por JF COMERCIO DE  
MATERIAL E MEDICAMENTOS  
HOSPITALES:22525517000137  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ  
A1, OU=Videoconferencia, OU=24972899000172,  
OU=AC SyngularID Multipla, CN=JF COMERCIO  
DE MATERIAL E MEDICAMENTOS  
HOSPITALES:22525517000137  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.01.19 10:50:23-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1



Documento assinado digitalmente  
RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR  
Data: 21/01/2026 08:37:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE**  
**Processo Administrativo nº 01340.007253/2025-82**  
**Ata de Registro de Preços nº 24/2025**

O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, com sede na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896 /0005-98, neste ato representado pelo Coordenador de Administração, Sr. Raul Ferreira da Silva Junior, nomeado pela Portaria nº 3.349, de 10 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. de 11 de setembro de 2020, portador da Matrícula Funcional nº 2796948, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90120/2025, publicada no D.O.U. de 21/11/2025, processo administrativo nº 01340.007253/2025-82, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais e ferramentas para oficina mecânica da COMIT/INPE, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 90120/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| <b>LICITA INFORMÁTICA LTDA</b><br>CNPJ nº 56.607.352/0001-64<br>Endereço: Rua f-quadra 07 - número 26 - Bairro Jardim Presidente II - 78090-205 - CUIABÁ MT<br>Telefone: (65) 99206-2186<br>Representante: Alice Stephanny Siqueira Gomes<br>E-mail: licitabrasilmt@gmail.com |                                                                                                           |         |                   |                   |                |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------------|------------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                          | Especificação                                                                                             | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Unitário | Valor Total      |
| 93                                                                                                                                                                                                                                                                            | Bateria não recarregável, tipo: botão, tensão nominal: 1,5 vcc, modelo: LR44, capacidade nominal: 120 mah | UN      | 10                | 8                 | R\$ 3,84       | R\$ 38,40        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                           |         |                   |                   |                | <b>R\$ 38,40</b> |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE .

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

## **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e



4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se

obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São José dos Campos, data das assinaturas.

Assinaturas Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Referência: Processo nº 01340.007253/2025-82

SEI nº 13413681

LICITA  
INFORMATICA  
CA  
LTDA:56607  
352000164

Assinado de forma  
digital por LICITA  
INFORMATICA  
LTDA:5660735200  
0164  
Dados: 2026.01.19  
11:16:40 -03'00'



Documento assinado digitalmente  
RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR  
Data: 21/01/2026 08:37:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ata de Registro de Preços

Listar Ata de Registro de Preços

 > [Ata de Registro de Preços](#) > [Lista](#)

| Situação                               | Número/Ano da Ata | Unidade gerenciadora da ata | Tipo UASG        | Vigência inicial |  | Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------|-------------------|-----------------------------|------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div><div></div><div>Ativa</div></div> | 00026/2025        | 240106 - INPE/S.J.CAMP/MCTI | Gerenciadora     | 22/01/2026       |                                                                                     |                                                                                            |
| <div><div></div><div>Ativa</div></div> | 00025/2025        | 240106 - INPE/S.J.CAMP/MCTI | Gerenciadora     | 22/01/2026       |                                                                                     |                                                                                            |
| <div><div></div><div>Ativa</div></div> | 00024/2025        | 240106 - INPE/S.J.CAMP/MCTI | Gerenciadora     | 22/01/2026       |                                                                                     |                                                                                            |
| <div><div></div><div>Ativa</div></div> | 00023/2025        | 240106 - INPE/S.J.CAMP/MCTI | Gerenciadora     | 22/01/2026       |                                                                                     |                                                                                            |
| <div><div></div><div>Ativa</div></div> | 00022/2025        | 240106 - INPE/S.J.CAMP/MCTI | Gerenciadora     | 22/01/2026       |                                                                                     |                                                                                            |
| <div><div></div><div>Ativa</div></div> | 00021/2025        | 240106 - INPE/S.J.CAMP/MCTI | Gerenciadora     | 22/01/2026       |                                                                                     |                                                                                            |
| <div><div></div><div>Ativa</div></div> | 00020/2025        | 240106 - INPE/S.J.CAMP/MCTI | Gerenciadora     | 22/01/2026       |                                                                                     |         |
| <div><div></div><div>Ativa</div></div> | 00020/2025        | 153163 - UFSC               | Não participante | 11/02/2025       |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Situação                               | Número/Ano da Ata | Unidade gerenciadora da ata | Tipo UASG        | Vigência inicial |                                                                                     | Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |